

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 01/2020

O Presidente da **SETEC – Serviços Técnicos Gerais**, Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna público que realizará, por meio do **INSTITUTO MAIS DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, Concurso Público para Provimento de Cargos vagos e dos que vagarem no prazo de validade do Concurso Público, regido pelo no Artigo 37 da Constituição Federal, pela Lei Municipal n.º 14.306, de 03 de julho de 2012, pela Lei Municipal n.º 13.273 de 31 de março de 2008 (reestrutura o Plano de Cargos, carreiras e vencimentos da Autarquia SETEC – Serviços Técnicos Gerais e dá outras providências) e de acordo com a distribuição de Vagas especificadas na Tabela I, do Capítulo I, deste Edital, sob a supervisão da Comissão do Concurso Público, instituída pela **Portaria n.º 001, 28 de janeiro de 2020**.

O Concurso Público reger-se-á pelas disposições contidas nas Instruções Especiais, que ficam fazendo parte integrante deste Edital.

I N S T R U Ç Õ E S E S P E C I A I S

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público destina-se ao provimento, pelo Regime Estatutário, dos Cargos mencionados na **Tabela I**, deste Capítulo, atualmente vagos e dos que vagarem, dentro do prazo de validade de 02 (dois) anos, prorrogável uma única vez por igual período a contar da data da Homologação do Resultado Final, a critério da **SETEC – Serviços Técnicos Gerais**. O período de validade estabelecido para este Concurso Público não gera obrigatoriedade para a nomeação de todos os candidatos classificados, exceto para aqueles classificados dentro do número de Vagas oferecidas.

1.1.1. Todo o processo de execução deste Concurso Público, com as informações pertinentes, estará disponível no endereço eletrônico do **INSTITUTO MAIS** (www.institutomas.org.br).

1.1.2. Todos os Atos Oficiais relativos ao Concurso Público serão publicados no **Diário Oficial do Município de Campinas**, bem como divulgados na *Internet*, nos sites do **INSTITUTO MAIS** (www.institutomas.org.br) e da **SETEC – Serviços Técnicos Gerais** (www.setec.sp.gov.br).

1.1.3. A Homologação do Resultado Final do Concurso Público será publicada no **Diário Oficial do Município de Campinas**, bem como divulgados na *Internet*, nos sites do **INSTITUTO MAIS** (www.institutomas.org.br) e da **SETEC – Serviços Técnicos Gerais** (www.setec.sp.gov.br).

1.2. As Atribuições Básicas dos Cargos estão descritas no **Anexo I**, deste Edital.

1.3. Os vencimentos constantes na **Tabela I**, deste Capítulo, correspondem à faixa inicial de cada Cargo, em vigência.

1.4. Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o Horário Oficial de Brasília/DF.

1.5. Os Códigos dos Cargos, os Cargos, as Vagas Existentes, a Escolaridade/Requisitos exigidos, o Vencimento Mensal, Jornada de Trabalho e a Taxa de Inscrição são os estabelecidos na **Tabela I – Capítulo I**, deste Edital, conforme especificada abaixo:

TABELA I

CÓDIGO DO CARGO	CARGO	VAGAS EXISTENTES			ESCOLARIDADE/REQUISITOS	VENCIMENTO R\$ / JORNADA DE TRABALHO			
		TOTAL (*)	RESERVA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (**)	RESERVA PARA NEGROS (***)					
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO (6º ao 9º Ano – antiga 5ª à 8ª Série)									
TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 53,00									
101	AGENTE DE SUPORTE FUNERÁRIO	02	--	--	Ensino Fundamental Completo.	R\$ 1.864,44 36 horas semanais			
102	AGENTE FUNERÁRIO	06	--	01	Ensino Fundamental Completo.	R\$ 2.278,73 36 horas semanais			

CÓDIGO DO CARGO	CARGO	VAGAS EXISTENTES			ESCOLARIDADE/REQUISITOS	VENCIMENTO R\$ / JORNADA DE TRABALHO			
		TOTAL (*)	RESERVA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (**)	RESERVA PARA NEGROS (***)					
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO (6º ao 9º Ano – antiga 5ª à 8ª Série)									
TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 53,00									
103	CONDUTOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS	01	--	--	Ensino Fundamental Completo; e Habilitação na CNH na Categoria "D".	R\$ 2.278,73 36 horas semanais			
104	MOTORISTA ESPECIALIZADO	03	--	01	Ensino Fundamental Completo; e Habilitação na CNH na Categoria "D".	R\$ 2.278,73 36 horas semanais			
ENSINO MÉDIO COMPLETO									
TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 66,00									
201	AGENTE ADMINISTRATIVO	05	--	01	Ensino Médio Completo.	R\$ 2.693,10 36 horas semanais			
202	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	05	--	01	Ensino Médio Completo; e Habilitação na CNH Categoria "B".	R\$ 3.107,40 36 horas semanais			
203	AGENTE DE SUPORTE TÉCNICO	03	--	01	Ensino Médio Completo.	R\$ 3.728,91 36 horas semanais			
204	ASSISTENTE DE SVO	03	--	01	Ensino Médio Completo.	R\$ 2.693,10 36 horas semanais			
ENSINO SUPERIOR COMPLETO									
TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 81,00									
301	ANALISTA TÉCNICO (INFORMÁTICA)	01	--	--	Nível Superior Completo em Análise de Sistemas, ou Ciências da Computação, ou Engenharia da Computação.	R\$ 6.007,70 36 horas semanais			
302	ENGENHEIRO CIVIL	01	--	--	Nível Superior Completo – graduação em Engenharia Civil com Registro no respectivo Conselho de Classe.	R\$ 7.561,40 36 horas semanais			

(*) Total de Vagas existentes, incluindo-se a reserva para Pessoas com Deficiência e Negros.

(**) Reserva de Vagas para Pessoa com Deficiência, conforme estabelecida pelo Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterações do Decreto n.º 9.508, de 24 de setembro de 2018 e Lei Municipal n.º 14.306, de 03 de julho de 2012.

(***) Reserva de Vagas para Negros, conforme estabelecida pela Lei Complementar n.º 250, de 10 de dezembro de 2019.

1.6. Serão concedidos, aos candidatos nomeados os seguintes benefícios:

- a) Vale Transporte;
- b) Cesta Básica de Alimentos;
- c) Vale Alimentação;
- d) Convênio Médico; e
- e) Convênio Odontológico.

1.7. A jornada de trabalho poderá ser estendida, caso haja necessidade, e realizada em regime de plantões, bem como aos sábados, domingos e feriados de acordo com as necessidades e conveniências da **SETEC – Serviços Técnicos Gerais**.

1.8. Os documentos comprobatórios para os Cargos que exigem escolaridade completa – Diplomas registrados e acompanhados de Histórico Escolar – devem referir-se a Cursos devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC), Conselho Nacional de Educação (CNE) ou Conselho Estadual de Educação (CEE) e Conselhos Regionais de Profissões.

1.8.1. Os Diplomas e Certificados, obtidos no exterior, para que tenham validade, deverão estar revalidados de acordo com a legislação vigente.

II – DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS

2.1. Os requisitos básicos para nomeação nos Cargos são os especificados a seguir:

2.1.1. O candidato deverá ler o Edital de Abertura do Concurso Público em sua íntegra e cumprir todas as determinações nele contidas;

2.1.2. Ter sido aprovado e classificado neste Concurso Público;

2.1.3. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, amparada pelo Estatuto da Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, conforme o disposto nos termos do Parágrafo 1º, Artigo 12, da Constituição Federal, e do Decreto Federal n.º 70.436/72, ou ser naturalizado brasileiro conforme legislação vigente no país até a data da posse;

2.1.4. Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, quando da posse;

2.1.5. Encontrar-se na fruição dos direitos políticos;

2.1.6. Encontrar-se em dia no cumprimento das obrigações militares na data da posse;

2.1.7. Estar quite com a Justiça Eleitoral na data da posse;

2.1.8. Não ser aposentado por invalidez;

2.1.9. Possuir os REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS para o Cargo, conforme o especificado na **Tabela I – Capítulo I – Das Disposições Preliminares**, deste Edital;

2.1.10. Apresentar a documentação comprobatória de acordo com as exigências acima, por ocasião da convocação, que antecede a nomeação;

2.1.11. Não registrar antecedentes criminais oriundos de sentença transitada em julgado ou demonstrar o cumprimento integral das penas que tenham sido cominadas;

2.1.12. Não ter sofrido, no exercício da Função Pública, penalidade incompatível com nova investidura em Cargo Público;

2.1.13. Não encontrar-se acumulando Cargo, Emprego ou Função Pública em desconformidade com as hipóteses de acumulação lícitas previstas em Lei, e na Constituição Federal;

2.1.14. Não estar com idade de aposentadoria compulsória;

2.1.15. Ter aptidão física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício do Cargo, comprovada mediante sujeição a exame de saúde admissional a ser realizado pelo serviço médico credenciado pela **SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS**, quando da posse;

2.1.16. Não estar respondendo a processo relativo ao exercício da profissão; e

2.1.17. Não receber, no ato da nomeação, proventos de aposentadoria oriundos de Cargo, Emprego ou Função exercidos perante a União, Território, Estado, Distrito Federal, Município e suas Autarquias, Empresas ou Fundações, conforme preceitua o Artigo 37, inciso XXII, §10 da Constituição Federal, ressalvadas as acumulações permitidas pelos incisos XVI e XVII do citado dispositivo constitucional, os Cargos Eletivos e os Cargos ou Empregos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.

2.2. A comprovação da documentação hábil de que os candidatos possuem os requisitos exigidos no **item 2.1**, deste Capítulo, será solicitada por ocasião da posse.

2.3. A não apresentação de qualquer dos documentos implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato em decorrência de sua habilitação no Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

2.4. O candidato que prestar declaração falsa, inexata, ou ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado na prova e que o fato seja constatado posteriormente.

2.5. No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas neste Edital, no entanto, o candidato que não as satisfizer no ato da posse, mesmo que tenha sido aprovado, será automaticamente eliminado do Concurso Público.

III – DAS INSCRIÇÕES

3.1. Somente será admitida inscrição via *Internet*, no endereço eletrônico do **INSTITUTO MAIS** (www.institutomais.org.br), no período de **10 de março a 06 de abril de 2020**, iniciando-se às **10h00**, do dia **10 de março de 2020**, e encerrando-se, impreterivelmente, às **17h00** do dia **06 de abril de 2020**, observado o Horário Oficial de Brasília/DF e os itens constantes no **Capítulo II – Dos Requisitos Básicos Exigidos** para nomeação no Cargo, estabelecidos neste Edital.

3.1.1. Os candidatos poderão obter informações e orientações para realizar sua inscrição no período de **10 de março a 06 de abril de 2020**, por meio do **Serviço de Atendimento ao Candidato (SAC)** do **INSTITUTO MAIS** através do telefone (11) 2659-5746, no horário das 08h30min às 12h30min ou das 13h30min às 17h30min (Horário Oficial de Brasília/DF), exceto aos sábados, domingos e feriados, ou enviar mensagem para sac@institutomais.org.br.

3.2. O candidato que desejar realizar sua inscrição deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária, com vencimento para o dia **07 de abril de 2020**, disponível no endereço eletrônico do **INSTITUTO MAIS** (www.institutomais.org.br). O boleto bancário deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento do Formulário de Inscrição *on-line* conforme **Tabela I**, constante no **Capítulo I – Das Disposições Preliminares**, deste Edital.

3.2.1. O Formulário de Inscrição *on-line* estará disponível para inscrição até às **17h00** do dia **06 de abril de 2020**.

3.2.1.1. O boleto bancário estará disponível para impressão no endereço eletrônico do **INSTITUTO MAIS** (www.institutomais.org.br), até às **18h00** do dia **07 de abril de 2020**.

3.2.2. Tendo em vista que as opções de Cargo relativas ao Concurso Público, de que trata este Edital, poderão ser aplicadas em um único período, recomenda-se realizar uma única inscrição.

3.2.2.1. Na eventualidade do candidato efetuar duas inscrições para o mesmo período de realização das provas, o candidato deverá optar por uma das inscrições realizadas, sendo considerado para todos os efeitos ausente nas demais.

3.2.3. O candidato deve se atentar à **opção de Cargo** antes de escolher a opção e efetuar o pagamento.

3.2.4. Ocorrendo a hipótese do **subitem 3.2.2.1** ou pagamento duplicado de um mesmo boleto bancário ou de mais de uma inscrição no Concurso Público, não haverá restituição parcial ou integral dos valores pagos a título de taxa de inscrição.

3.2.5. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de Cargo sob hipótese alguma, portanto, antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, verifique atentamente o Cargo de interesse e seu respectivo código, conforme Tabela I, constante no Capítulo I, deste Edital.

3.3. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, *fac-símile*, transferência, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou após a data de vencimento especificada no boleto bancário ou por qualquer outro meio que não o especificado neste Edital.

3.4. Não será concedida **ISENÇÃO** total ou parcial da taxa de inscrição, exceto para os casos previstos na Lei nº 13.550, de 27 de março de 2009. Os pedidos de isenção serão recebidos nos dias **10 e 11 de março de 2020**, conforme estabelecido no **Capítulo IV**, deste Edital.

3.5. Não haverá restituição do valor pago referente à taxa de inscrição em hipótese alguma.

3.6. As inscrições somente serão efetivadas após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição na rede bancária, conforme o disposto no **item 3.2**, deste Edital.

3.6.1. As informações prestadas no Formulário de Inscrição *on-line* são de inteira responsabilidade do candidato, ainda que feitas com o auxílio de terceiros, cabendo ao **INSTITUTO MAIS** o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-lo com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente. O não preenchimento dos dados corretamente poderá implicar o cancelamento da inscrição.

3.6.2. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

3.6.3. A apresentação dos documentos e das condições exigidas para participação no referido Concurso Público será feita por ocasião da posse, sendo que a não apresentação implicará a anulação de todos os atos praticados pelo candidato.

3.7. O candidato que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização da Prova Objetiva deverá solicitar-a por escrito, no período das inscrições, de **10 de março a 06 de abril de 2020**, via SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR), com prazo para envio até o dia **07 de abril de 2020**, ao **INSTITUTO MAIS**, aos cuidados do Departamento de Planejamento de Concursos, identificando o nome do Concurso Público para o qual está concorrendo no envelope, neste caso: **“CONCURSO PÚBLICO – SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS – Edital nº 01/2020 – Ref.: SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL”**, no seguinte endereço: Rua dos Morás, 83 – CEP 05434-020 – São Paulo/SP, informando quais os recursos necessários para a realização da Prova Objetiva (materiais, equipamentos etc.).

3.7.1. A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.7.2. O candidato que não atender, dentro do prazo, aos dispositivos mencionados no **item 3.7 e suas alíneas**, não terá a prova especial e/ou as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

3.7.3. As solicitações de Condição Especial se postadas após 01 (um) dia útil da data de encerramento das inscrições (**após 07 de abril de 2020**) serão indeferidas.

3.8. De acordo com o Decreto Federal nº 8.727, de 28 de abril de 2016, o candidato travesti ou transexual poderá solicitar a inclusão e uso do Nome Social para tratamento, devendo preencher totalmente e corretamente o requerimento de inclusão e uso do Nome Social, conforme modelo constante no **Anexo III**, assinar e encaminhar o mesmo **durante o período das inscrições**, de **10 de março a 06 de abril de 2020**, via SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR), com prazo para envio até o dia **07 de abril de 2020**, ao **INSTITUTO MAIS**, aos cuidados do Departamento de Planejamento de Concursos, identificando o nome do Concurso Público para o qual está concorrendo no envelope, neste caso: **“CONCURSO PÚBLICO – SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS – Edital nº 01/2020 – Ref.: REQUERIMENTO DE INCLUSÃO E USO DE NOME SOCIAL”**, no seguinte endereço: Rua dos Morás, 83 – CEP 05434-020 – São Paulo/SP.

3.8.1. Quando das publicações oficiais e nas listas de publicações nos sites do **INSTITUTO MAIS** (www.institutomais.org.br) e da **SETEC – Serviços Técnicos Gerais** (www.setec.sp.gov.br) será considerado o Nome Civil.

3.8.2. As solicitações de ~~Condição Especial~~ e de Requerimento de Inclusão de Nome Social se postadas após 01 (um) dia útil da data de encerramento das inscrições (**após 07 de abril de 2020**) serão indeferidas.

3.9. O candidato que exerceu efetivamente a Função de Jurado no período entre a data de publicação da Lei Federal nº 11.689/08 (09 de junho de 2008), até a data de publicação deste Edital, poderá solicitar, no ato da inscrição, esta opção para critério de desempate, devendo encaminhar obrigatoriamente:

a) cópia do comprovante de inscrição; e

b) certidão comprobatória que exerceu efetivamente a Função de Jurado.

3.9.1. Os documentos previstos no **item 3.9, alíneas “a” e “b”**, deverão ser encaminhados, durante o período de inscrição de **10 de março a 06 de abril de 2020**, via SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR), com prazo para envio até o dia **07 de abril de 2020**, ao **INSTITUTO MAIS**, aos cuidados do Departamento de Planejamento de Concursos,

identificando o nome do Concurso Público para o qual está concorrendo no envelope, neste caso: “**CONCURSO PÚBLICO – SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS – Edital nº 01/2020 – Ref.: JURADO**”, no seguinte endereço: Rua dos Morás, 83 – CEP 05434-020 – São Paulo/SP.

3.9.2. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no **item 3.8 e subitem 3.8.1**, não serão considerados como Jurados para critério de desempate.

3.9.3. A documentação para comprovação a Função de Jurado se postada após 01 (um) dia útil da data de encerramento das inscrições (**após 07 de abril de 2020**) serão indeferidas.

3.10. Para efeito do prazo de recebimento da solicitação por SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR), estipulado neste Capítulo, serão considerados **05 (cinco) dias** corridos após a data de término das inscrições.

3.11. O candidato deverá, obrigatoriamente, indicar, no ato da inscrição, o código da opção de **Cargo** conforme **Tabela I**, do **Capítulo I – Das Disposições Preliminares**, **item 1.5**, bem como o seu endereço completo e correto, inclusive com a indicação do CEP.

3.12. Os candidatos inscritos **NÃO** deverão enviar cópia de documento de identidade, sendo de responsabilidade exclusiva dos candidatos os dados cadastrais informados no ato de inscrição, sob as penas da Lei.

3.13. O **INSTITUTO MAIS** e a **SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS** não se responsabilizam por solicitação de inscrição via *Internet* não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. Ademais, não se responsabilizam, tampouco reembolsarão candidatos por informações bancárias errôneas, advindas de crimes cibernéticos, em especial aquelas que se referem à linha de dígitos do código de barras do boleto bancário, que resulte em ausência de compensação bancária. O candidato deve se atentar para as informações dos seguintes dados bancários, sendo que o descumprimento das instruções para inscrição via *Internet* implicará a não efetivação da inscrição.

3.14. Após a conclusão do preenchimento do Formulário de Inscrição *on-line*, o candidato ou seu Procurador deverá imprimir o boleto bancário para o pagamento do valor da inscrição e deverá ficar atento ao que segue:

- a) ao emitir o boleto bancário verifique se o Cargo de interesse está correto;
- b) verifique se no boleto bancário emitido para o pagamento da taxa de inscrição consta o nome do candidato;
- c) certifique-se se o computador utilizado é confiável e se está com o antivírus atualizado para, assim, evitar possíveis fraudes na geração do boleto bancário supracitado;
- d) o boleto bancário a ser gerado para este Concurso Público será emitido pelo Banco Santander;
- e) a representação numérica do código de barras (linha digitável) constante no boleto bancário sempre iniciará com o número **03399.18047 41300.001**, que identifica o Banco Santander e o **INSTITUTO MAIS**;
- f) antes de efetuar o pagamento, verifique se os primeiros números constantes no código de barras pertencem ao Banco Santander, pois boletos gerados por outras instituições bancárias para o pagamento da taxa de inscrição deste Concurso Público, são automaticamente boletos falsos; e
- g) será de responsabilidade do candidato ficar atento para as informações do boleto bancário, a fim de evitar fraudes no seu pagamento. Na dúvida, entre em contato com o **Serviço de Atendimento ao Candidato (SAC)** do **INSTITUTO MAIS**, através do telefone (11) 2659-5746, no horário das 08h30min às 12h30min ou das 13h30min às 17h30min (Horário Oficial de Brasília/DF), exceto aos sábados, domingos e feriados, ou enviar mensagem para sac@institutomais.org.br.

3.15. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto bancário deverá ser pago antecipadamente.

3.16. O pagamento do valor da inscrição poderá ser efetuado em dinheiro, cheque do próprio candidato ou débito em conta corrente de bancos conveniados.

3.16.1. O pagamento efetuado por meio de cheque somente será considerado quitado após a respectiva compensação.

3.16.2. Em caso de devolução do cheque, qualquer que seja o motivo, ou caso o mesmo seja preenchido com valor menor, não será permitida a complementação em hipótese alguma, bem como considerar-se-á sem efeito a inscrição.

3.16.3. O candidato que efetuar o **AGENDAMENTO DE PAGAMENTO** de sua inscrição deverá atentar-se para a confirmação do débito em sua conta corrente, na data do vencimento do boleto bancário.

3.16.4. Não tendo ocorrido o débito do valor agendado e consequente crédito na conta do **INSTITUTO MAIS**, a inscrição não será considerada válida, sob qualquer hipótese.

3.17. Encerrado o prazo de inscrição e esgotados todos os prazos permitidos para pagamento, impressos no boleto bancário, mesmo tendo o candidato realizado o pagamento da inscrição, este ficará impossibilitado de participar do Concurso Público.

3.18. A partir de 05 (cinco) dias úteis, o candidato poderá conferir, no endereço eletrônico do **INSTITUTO MAIS** (www.institutomais.org.br), se os dados da inscrição efetuada via *Internet* foram recebidos e se o valor da inscrição foi pago. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato por meio do **Serviço de Atendimento ao Candidato (SAC)** do **INSTITUTO MAIS** através do telefone (11) 2659-5746, no horário das 08h30min às 12h30min ou das 13h30min às 17h30min (Horário Oficial de Brasília/DF), exceto aos sábados, domingos e feriados, ou enviar mensagem para sac@institutomais.org.br.

3.19. Para efetuar consultas da inscrição o candidato deverá acessar o site do **INSTITUTO MAIS** (www.institutomais.org.br) e clicar no link “**Meus Concursos**”, digitando o número do seu CPF e sua senha de acesso.

3.20. As inscrições efetuadas somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.

3.21. Serão canceladas as inscrições com pagamento efetuado com valor menor do que o estabelecido na **Tabela I**, do **Capítulo I**, e as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data de vencimento do boleto bancário.

3.22. As inscrições devem ser feitas com antecedência, evitando o possível congestionamento de comunicação no site, nos últimos dias de inscrição.

3.23. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

3.24. A partir do dia **16 de abril de 2020**, serão divulgadas as inscrições Deferidas, Indeferidas (candidatos que se declararam Pessoa com Deficiência, exerceiram a Função de Jurado, solicitaram atendimento especializado para realização da Prova) e Homologadas (relação de candidatos efetivamente inscritos) nos sites do **INSTITUTO MAIS** (www.institutomais.org.br) e da **SETEC – Serviços Técnicos Gerais** (www.setec.sp.gov.br).

3.24.1. Contra o indeferimento das inscrições caberá recurso, conforme **Capítulo IX**, deste Edital, nas datas prováveis de **17 e 20 de abril de 2020**.

3.25. O **Edital de Convocação**, em que constará a relação dos candidatos que realizarão as **Provas Objetivas**, divulgado nos sites do **INSTITUTO MAIS** (www.institutomais.org.br) e da **SETEC – Serviços Técnicos Gerais** (www.setec.sp.gov.br), bem como o Extrato do Edital de Convocação no **Diário Oficial do Município de Campinas/SP** na data provável de **24 de abril de 2020**.

IV – DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. O candidato amparado pela **Lei n.º 13.550, de 27 de março de 2009**, poderá realizar, nos dias **10 e 11 de março de 2020**, seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição, no site do **INSTITUTO MAIS** (www.institutomais.org.br), desde que seja **Doador de Sangue que contar, com no mínimo, de 03 (três) doações de sangue efetuadas em Órgãos Oficiais ou entidades credenciadas pela União, Estados ou Município, hemocentros e nos bancos de sangue dos hospitais, dentro do período de 18 (dezoito) meses antecedentes a data limite para inscrição no Concurso Público (06 de abril de 2020)**.

4.2. Para obter a sua isenção o candidato deverá proceder conforme estabelecido a seguir:

a) preencher **CORRETAMENTE**, no período de Inscrição/Isenção (**10 e 11 de março de 2020**) o **Formulário de Solicitação de Inscrição/Isenção on-line do pagamento do valor da taxa de inscrição**, que ficará disponível no endereço eletrônico do **INSTITUTO MAIS** (www.institutomais.org.br), bem como declarar eletronicamente de que atende as condições previstas em Lei e de que as informações prestadas são verdadeiras, sob pena de sofrer as sanções dispostas na Lei; e

b) enviar via **SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR)**, ao **INSTITUTO MAIS**, até o dia **12 de março de 2020**, aos cuidados do Departamento de Planejamento de Concursos, identificando o nome do Concurso Público para o qual está concorrendo no envelope, neste caso: **“CONCURSO PÚBLICO – SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS – Edital nº 01/2020 – Ref.: SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO”**, no seguinte endereço: Rua dos Morás, 83 – CEP 05434-020 – São Paulo/SP, os seguintes documentos:

b.1) **ENCAMINHAR** cópia reprodutiva **autenticada** da comprovação de Doação de Sangue, contendo, no mínimo, **03 (três) doações de sangue efetuadas, 18 (dezoito) meses antecedentes a data limite para inscrição (06 de abril de 2020)** do Concurso Público, através de documento expedido pela entidade coletora de doação. Somente será considerada a doação promovida por Órgão Oficial ou entidade credenciada pela União, Estado ou pelo Município hemocentros e nos bancos de sangue dos hospitais; e

b.2) **ENVIAR** a Declaração de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição **preenchida e assinada** conforme **Anexo IV**, deste Edital.

4.3. Os documentos relacionados no **item 4.2 e suas alíneas**, deverão ser encaminhados, entre os dias **10 a 12 de março de 2020**, via **SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR)**, ao **INSTITUTO MAIS**, aos cuidados do Departamento de Planejamento de Concursos, identificando o nome do Concurso Público para o qual está concorrendo no envelope, neste caso: **“CONCURSO PÚBLICO – SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS – Edital nº 01/2020 – Ref.: ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO”**, no seguinte endereço: Rua dos Morás, 83, CEP 05434-020, São Paulo/SP.

4.4. Será considerada nula a isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e/ou apresentar informações inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar documentação.

4.4.1. Para os casos mencionados nas alíneas “a” e “b” acima, o candidato terá sua situação informada à autoridade policial competente para as providências cabíveis.

4.5. Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

- a) pleitear a isenção sem preencher o **Formulário de Solicitação de Inscrição/Isenção** disponível no endereço eletrônico do **INSTITUTO MAIS** (www.institutomais.org.br);
- b) não observar o período para a solicitação de isenção; e
- c) não observar ao solicitado no **item 4.2 e suas alíneas**.

4.6. Não será aceita solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição via *fax*, via correio eletrônico, *e-mail* ou outro meio que não estabelecido neste Edital.

4.7. É vedada a concessão de isenção de 02 (duas) ou mais taxas de inscrição ao candidato no mesmo Concurso Público.

4.8. Cada pedido de isenção será analisado e julgado pela Equipe do **INSTITUTO MAIS**.

4.8.1. Ao término da apreciação dos Formulários de Solicitação de Isenção do pagamento da taxa de inscrição e dos respectivos documentos, o **INSTITUTO MAIS** divulgará no endereço eletrônico (www.institutomais.org.br), na data provável de **23 de março de 2020**, o Resultado da apreciação dos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição na Área Restrita do candidato.

4.9. O requerimento de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição, se deferido, formalizará a inscrição do candidato no Concurso.

4.10. O candidato que tiver sua solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição **indeferida** poderá interpor recurso, conforme **Capítulo XII**, deste Edital, nas datas prováveis de **24 e 25 de março de 2020**.

4.11. Ao término da apreciação dos recursos contra o indeferimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição, o **INSTITUTO MAIS** divulgará no endereço eletrônico www.institutomais.org.br, na data provável de **31 de março de 2020** o Resultado Final da apreciação dos pedidos, na Área Restrita do candidato.

4.12. Os candidatos que tiverem a sua solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferida poderão garantir a sua participação no Concurso por meio de inscrição, imprimindo o boleto bancário, com data de pagamento até **07 de abril de 2020**, disponível **até às 18h00**.

4.13. O interessado que não tiver seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição deferido, e que não efetuar a inscrição na forma estabelecida neste Capítulo, não terá sua inscrição efetivada.

4.14. O **INSTITUTO MAIS** e a **SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS** não se responsabilizarão por solicitação de inscrição/isenção não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

V – DA INSCRIÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PCD

5.1. Nos termos dos **Decretos Federal n.º 3.298**, de 20 de dezembro de 1999 e pela **Lei Municipal nº 14.306**, de 03 de julho de 2012, serão reservadas Vagas às Pessoas com Deficiência, a que se refere o Artigo 37, Inciso VIII, da Constituição Federal.

5.1.1. Em obediência ao disposto no **Decreto Federal n.º 3.298**, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo **Decreto Federal n.º 5.296**, de 02 de dezembro de 2004 e pela **Lei Municipal nº 14.306**, de 03 de julho de 2012, às Pessoas com Deficiência, será reservado, por Cargo, o percentual de **05% (cinco por cento)** das Vagas existentes ou que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso Público.

5.1.2. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de Vagas reservadas a Pessoas com Deficiência, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

5.1.3. Os candidatos com deficiência aprovados no Concurso Público serão convocados a ocupar a 10^a (décima), 30^a (trigésima), 50^a (quinquagésima), 70^a (septuagésima) vagas do Concurso Público, e assim sucessivamente.

5.2. Para os Cargos cujo o número não contemple as Vagas conforme fração estabelecida nos **subitens 5.1.1 e 5.1.2**, acima, não haverá reserva de vagas para Pessoas com Deficiência, no presente momento.

5.2.1. Caso surjam novas Vagas durante a validade do Concurso Público, as Vagas serão reservadas conforme **subitem 5.1.1**, deste Edital.

5.3. Consideram-se Pessoas com Deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Artigo 4º, do Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal n.º 5.296, de 02 de dezembro de 2004, no § 1º, do Artigo 1º, da Lei n.º 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula n.º 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “O portador de visão monocular tem direito de concorrer em Concurso Público às vagas reservadas aos deficientes”, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto n.º 6.949/2009.

5.4. Ao ser convocado, o candidato deverá apresentar Laudo Médico emitido por profissional atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação da sua prova, observados os demais requisitos estabelecidos no Edital do Concurso Público.

5.4.1. Será eliminado da lista de Pessoa com Deficiência o candidato, cuja deficiência, assinalada no Formulário de Inscrição *on-line*, não se constate, devendo este constar apenas da lista de classificação geral de aprovados.

5.4.2. Será eliminado do Concurso Público o candidato, cuja deficiência assinalada no Formulário de Inscrição *on-line*, seja incompatível com o Cargo pretendido.

5.5. A análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho do candidato com deficiência obedecerá ao disposto no Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e Decreto Federal n.º 9.508, de 24 de setembro de 2018, conforme o especificado a seguir:

5.5.1. A avaliação do potencial de trabalho do candidato com deficiência, frente às rotinas do Cargo, será realizada pelo Serviço Médico credenciado pela **SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS**, que fornecerá Laudo Comprobatório de sua capacidade para o exercício das funções inerentes ao Cargo pretendido.

5.5.1.1. A deficiência existente jamais poderá ser arguida para justificar readaptação funcional ou concessão de aposentadoria, salvo se dela advierem complicações que venham a produzir incapacidade ocupacional parcial ou total.

5.5.2. O Serviço Médico credenciado emitirá parecer observando:

- a) as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;
- b) a natureza das atribuições e tarefas essenciais do Cargo a desempenhar;
- c) a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
- d) a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize; e
- e) o código da Classificação Internacional de Doença (CID) e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.

5.5.2.1. O candidato, cuja deficiência não for configurada ou quando esta for considerada incompatível com o Cargo a ser desempenhado, será desclassificado.

5.5.2.2. É assegurado ao candidato desclassificado o direito de recorrer da decisão proferida pela junta multidisciplinar no prazo de 03 (três) dias, contados da data do Resultado Oficial.

5.6. Os candidatos com deficiência participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida de aprovação, para todos os demais candidatos.

5.7. No ato da inscrição, a Pessoa com Deficiência que necessite de tratamento diferenciado nos dias de prova deverá requerê-lo, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das Provas (local, materiais, equipamentos, Intérprete de Libras, Intérprete para Leitura Labial, Prova em Braille, Ampliada ou o Auxílio de Ledor e/ou Tempo Adicional), devendo encaminhar a sua solicitação conforme estabelecido no **item 5.9 e suas alíneas**, deste Capítulo.

5.7.1. O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência que necessitar de Tempo Adicional para a realização das Provas deverá requerê-lo, **com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, postada após 01 (um) dia útil da data de encerramento das inscrições (07 de abril de 2020)**.

5.8. O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência deverá especificar, no Formulário de Inscrição *on-line*, a sua deficiência.

5.9. Durante o período de inscrições, de **10 de março a 06 de abril de 2020**, o candidato deverá encaminhar, via SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR), com prazo para envio até o dia **07 de abril de 2020**, ao **INSTITUTO MAIS**, aos cuidados do Departamento de Planejamento de Concursos, localizado à Rua dos Morás, 83 – CEP 05434-020 – São Paulo/SP, identificando o nome do Concurso Público no envelope: “**CONCURSO PÚBLICO – SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS – Edital nº 01/2020 – Ref.: LAUDO MÉDICO**”, a documentação e solicitação a seguir:

a) cópia autenticada do **Laudo Médico**, com data de expedição de, no máximo, 06 (seis) meses retroativos à data do término das inscrições, assinado por Médico devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM) e que nele conste, para fins comprobatórios, o número de registro do Médico na referida entidade de classe, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência, assinatura do Médico e o número do Conselho Regional de Medicina (CRM), inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, informando, também, o seu nome, documento de identidade (RG), número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e a opção de Cargo;

b) requerimento de solicitação de condição especial para realização da prova, quando for o caso, informando quais os recursos especiais necessários (local, materiais, equipamentos, Intérprete de Libras, Intérprete para Leitura Labial, Prova em Braille, Ampliada ou o Auxílio de Ledor e/ou Tempo Adicional).

5.10. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

5.11. O candidato que não atender, dentro do prazo do período das inscrições (**10 de março a 06 de abril de 2020**), com prazo para envio até o dia **07 de abril de 2020**, aos dispositivos mencionados no **item 5.9 e suas alíneas** não terá a condição especial atendida ou não será considerado Pessoa com Deficiência, seja qual for o motivo alegado.

5.11.1. O candidato que, no ato da inscrição, declarar ser Pessoa com Deficiência, se aprovado no Concurso Público, terá seu nome publicado na lista geral dos aprovados e em lista específica.

5.11.2. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

5.12. O Laudo Médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e **não será devolvido**.

5.13. Após a nomeação do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria ou readaptação de Cargo.

VI – DA INSCRIÇÃO PARA NEGROS (Lei Complementar nº 250, de 10 de dezembro de 2019)

6.1. Ao candidato Negro que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas na Lei Complementar nº 250, de 10 de dezembro de 2019, fica reservado, para cada Cargo em Concurso Público, 20% (vinte por cento) das Vagas oferecidas, conforme na **Tabela I**, do **Capítulo I, item 1.5**, deste Edital.

6.1.1. A reserva de Vagas será aplicada sempre que o número de Vagas oferecidas no Concurso Público for igual ou superior a 03 (três).

6.1.2. Conforme estabelece a Lei Complementar nº 250, de 10 de dezembro de 2019, na hipótese de quantitativo fracionado para o número de Vagas reservadas a candidatos Negros, este será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

6.1.3. Para os Cargos cujo o número não contemple as Vagas conforme fração estabelecida nos **subitens 6.1.1 e 6.1.2**, acima, não haverá reserva de Vagas para candidatos Negros, no presente momento.

6.1.4. Caso surjam novas Vagas durante a validade do Concurso Público, as Vagas serão reservadas conforme **item 6.1**, deste Edital.

6.2. Poderão concorrer às Vagas reservadas a candidatos Negros aqueles que se autodeclararem pessoas pretas ou pardas no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

6.3. Constatada a falsidade da declaração, a que se refere este Capítulo, será o candidato eliminado do Concurso Público e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua nomeação, após procedimento administrativo, em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

6.4. A Autodeclaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais deste Edital, caso não opte pela reserva de Vagas.

6.4.1. A Autodeclaração somente terá validade se efetuada no momento da inscrição.

6.5. Para concorrer às Vagas referidas no **item 6.1**, deste Edital, o candidato deverá, durante o período das inscrições (**10 de março a 06 de abril de 2020**), proceder da seguinte forma:

a) **declarar** essa condição em seu Formulário de Inscrição *on-line* e **encaminhar** cópia do Formulário de Inscrição *on-line*;

b) **preencher e encaminhar** a Autodeclaração constante do **Anexo V**, deste Edital; e

c) **encaminhar 01 (uma) foto**, em **tamanho 5x7**, de rosto inteiro, do topo da cabeça até o final dos ombros, com fundo neutro, sem sombras e **datada há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da postagem**, devendo a data estar estampada na frente da foto.

6.5.1. Os documentos solicitados no **item 6.5 e suas alíneas**, deverão ser encaminhados até o dia **07 de abril de 2020**, via SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR), ao **INSTITUTO MAIS**, localizado à Rua dos Morás, 83 – CEP 05434-020 – São Paulo/SP, identificando o nome do Concurso Público para o qual está concorrendo no envelope, neste caso: **“CONCURSO PÚBLICO – SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS – Edital nº 01/2020 – Ref.: AUTODECLARAÇÃO”**.

6.5.1.1. Para imprimir o Formulário de Inscrição *on-line* o candidato deverá acessar o *site* do **INSTITUTO MAIS** (www.institutomas.org.br), clicar no *link* “**Meus Concursos**”, digitando o número do seu CPF e sua senha de acesso, e clicar no ícone “**Situação da Inscrição**”.

6.5.1.2. **Não serão consideradas as fotos encaminhadas fora do padrão exigido (5x7), sem data ou com data escrita a “mão”.**

6.5.2. O não cumprimento, pelo candidato, do disposto no **item 6.5, suas alíneas e subitem 6.5.1**, deste Edital, impedirá que concorra às Vagas reservadas aos Negros, passando a concorrer às Vagas da ampla concorrência, não sendo aceito, em nenhuma hipótese, questionamento posterior a respeito da questão.

6.5.3. Após o prazo de inscrição fica proibida qualquer inclusão ou exclusão, a pedido do candidato, na lista de candidatos Negros.

6.6. O candidato, inscrito nos termos deste Capítulo, participará deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das Provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das Provas e à nota mínima exigida de aprovação, para todos os demais candidatos.

6.7. Os candidatos Negros concorrerão concomitantemente às Vagas reservadas e às Vagas destinadas à ampla concorrência, caso existam, de acordo com a sua classificação no Concurso Público.

6.7.1. Caso o candidato seja aprovado nas duas Listas, o mesmo será contratado por aquela em que estiver melhor classificado, ficando automaticamente excluído da outra, contratando-se em seu lugar o candidato subsequente, respeitada a ordem de classificação.

6.7.2. Em caso de desistência de candidato Negro aprovado em Vaga reservada, a Vaga será preenchida pelo candidato Negro posteriormente classificado.

6.7.3. As Vagas reservadas, ficarão liberadas se não houver ocorrido inscrição no Concurso Público ou aprovação de candidatos Negros.

6.8. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de Vagas total e o número de Vagas reservadas aos candidatos com deficiência e Negros.

VII – DAS PROVAS

7.1. O Concurso Público constará das seguintes Provas:

CARGO	TIPO DE PROVA	CONTEÚDO	Nº DE ITENS
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO			
101 – AGENTE DE SUPORTE FUNERÁRIO	Objetiva	Língua Portuguesa Matemática Atualidades Conhecimentos Específicos	10 10 05 15
	Prática	Tarefas a serem realizadas de acordo com o Capítulo X , deste Edital, com a finalidade de verificar se o candidato possui os conhecimentos necessários da Área de Atuação.	
102 – AGENTE FUNERÁRIO	Objetiva	Língua Portuguesa Matemática Atualidades Conhecimentos Específicos	10 10 05 15
103 – CONDUTOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS 104 – MOTORISTA ESPECIALIZADO	Objetiva	Língua Portuguesa Matemática Atualidades Conhecimentos Específicos	10 10 05 15
	Teste de Robustez Física (Teste de Dinamometria Manual e Lombar)	Tarefas a serem realizadas de acordo com Capítulo XI , deste Edital, com a finalidade de verificar se o candidato possui força muscular.	
	Prática de Direção Veicular	Tarefas a serem realizadas de acordo com o Capítulo XI , deste Edital, com a finalidade de verificar se o candidato possui os conhecimentos necessários da Área de Atuação.	
ENSINO MÉDIO COMPLETO			
201 – AGENTE ADMINISTRATIVO 203 – AGENTE DE SUPORTE TÉCNICO	Objetiva	Língua Portuguesa Matemática Noções de Informática Conhecimentos Específicos	08 07 10 15
202 – AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	Objetiva	Língua Portuguesa Matemática Atualidades Noções de Informática Conhecimentos Específicos	08 07 05 05 15
	Teste de Aptidão Física	Tarefas a serem realizadas de acordo com o Capítulo XII , deste Edital, com a finalidade de verificar se o candidato possui os conhecimentos necessários da Área de Atuação.	
ENSINO MÉDIO COMPLETO			
204 – ASSISTENTE DE SVO	Objetiva	Língua Portuguesa Matemática Atualidades Noções de Informática Conhecimentos Específicos	08 07 05 05 15
	Prática	Tarefas a serem realizadas de acordo com o Capítulo X , deste Edital, com a finalidade de verificar se o candidato possui os conhecimentos necessários da Área de Atuação.	
ENSINO SUPERIOR COMPLETO			
301 – ANALISTA TÉCNICO (INFORMÁTICA)	Objetiva	Língua Portuguesa Matemática Atualidades Conhecimentos Específicos	08 07 05 20
302 – ENGENHEIRO CIVIL	Objetiva	Língua Portuguesa Atualidades Noções de Informática Conhecimentos Específicos	10 05 05 20

7.2. As **Provas Objetivas**, para todos os Cargos, de **caráter eliminatório e classificatório**, constarão de questões de

múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada, que terão uma única resposta correta. Versarão sobre os Conteúdos Programáticos contidos no **Anexo II**, deste Edital, e buscarão avaliar o grau de conhecimento do candidato para o desempenho do Cargo e serão avaliadas conforme **Capítulo IX**, deste Edital.

7.3. As Provas Práticas, para os Cargos de **101 – AGENTE DE SUPORTE FUNERÁRIO** e **204 – ASSISTENTE DE SVO**, de caráter **eliminatório**, será realizada e avaliada conforme estabelecido no **Capítulo X**, deste Edital.

7.4. O Teste de Robustez Física (Teste de Dinamometria Manual e Lombar) e a **Prova Prática de Direção Veicular** para os Cargos de **103 – CONDUTOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS** e **104 – MOTORISTA ESPECIALIZADO**, de caráter **eliminatório**, será realizado e avaliado conforme estabelecido no **Capítulo XI**, deste Edital.

7.5. O Teste de Aptidão Física para o Cargo de **202 – AGENTE DE FISCALIZAÇÃO**, de caráter **eliminatório**, será realizado e avaliado conforme estabelecido no **Capítulo XII**, deste Edital.

VIII – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

8.1. As Provas Objetivas, para todos os Cargos, em Concurso Público serão realizadas na cidade de **Campinas/SP**, na data prevista de **03 de maio de 2020**, em locais e horários a serem comunicados oportunamente no **Edital de Convocação para as Provas**, nos sites do **INSTITUTO MAIS** (www.institutomais.org.br) e da **SETEC – Serviços Técnicos Gerais** (www.setec.sp.gov.br), bem como divulgado no Diário Oficial do Município de Campinas, conforme distribuição de períodos/Cargos estabelecidos a seguir:

DATA PREVISTA DA PROVA / PERÍODO	CARGOS
03/05/2020 (MANHÃ)	101 – AGENTE DE SUPORTE FUNERÁRIO 102 – AGENTE FUNERÁRIO 103 – CONDUTOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS 104 – MOTORISTA ESPECIALIZADO 201 – AGENTE ADMINISTRATIVO 202 – AGENTE DE FISCALIZAÇÃO 203 – AGENTE DE SUPORTE TÉCNICO 204 – ASSISTENTE DE SVO 301 – ANALISTA TÉCNICO (INFORMÁTICA) 302 – ENGENHEIRO CIVIL

8.1.1. Se o número de candidatos inscritos exceder a oferta de lugares adequados existentes nas escolas do Município de **Campinas/SP**, o **INSTITUTO MAIS** reserva-se ao direito de alocá-los em cidades próximas determinadas para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

8.1.2. Ao candidato só será permitida a participação nas provas na respectiva data, horário e local constante no **Edital de Convocação**, publicado nos sites do **INSTITUTO MAIS** (www.institutomais.org.br) e da **SETEC – Serviços Técnicos Gerais** (www.setec.sp.gov.br), bem como divulgado no Diário Oficial do Município de Campinas.

8.1.3. Não será permitida, em hipótese alguma, realização da prova em outra data, horário ou fora do local designado.

8.1.4. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.

8.2. Os eventuais erros de digitação de **número de Documento de Identidade, sexo e endereço**, poderão ser corrigidos no endereço eletrônico do **INSTITUTO MAIS** (www.institutomais.org.br), em até **02 (dois) dias corridos** após a aplicação das Provas, no Menu “**Meus Concursos**”, Ícone “**Correção Cadastral**”, sendo obrigatório ser informado para o Fiscal da Sala, no dia de realização da Prova, e registrado a referida correção na **Ata da Sala**.

8.2.1. Caso exista a necessidade de ser efetuado correção de **nome** e da **data de nascimento**, no dia de realização da Prova, o candidato deverá solicitar ao Fiscal da Sala a devida correção, a qual será realizada em **Formulário Específico**, devendo ser assinado pelo candidato e pelo Coordenador do local de aplicação das Provas.

8.2.2. A correção de **e-mail** somente poderá ser efetuada através do **Serviço de Atendimento ao Candidato (SAC)** do **INSTITUTO MAIS**, enviando mensagem para sac@institutomais.org.br OU entrar em contato através do telefone (11) 2659-5746, no horário das 08h30min às 12h30min ou das 13h30min às 17h30min (Horário Oficial de Brasília/DF), exceto aos sábados, domingos e feriados.

8.2.3. Não será efetuada, em hipótese alguma, alteração do Cargo.

8.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência **mínima de 30 (trinta) minutos**, munido de:

a) comprovante de inscrição e comprovante de pagamento do boleto bancário (que só será solicitado caso o candidato não conste da lista de inscritos);

b) **ORIGINAL** de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade (RG ou RNE); Carteira e/ou Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CREA, CRF, CRQ, etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/1997); e

c) caneta esferográfica de tinta azul ou preta, **de corpo transparente**.

8.3.1. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

8.3.2. O comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento **não** terão validade como documento de identidade.

8.3.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em Formulário Específico.

8.3.3.1. A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

8.3.3.2. No dia da realização da prova, o **INSTITUTO MAIS** poderá submeter os candidatos à revista, por meio de detector de metais.

8.3.3.2.1. Caso constatado, na revista por meio do detector de metais, que o candidato, após o início das provas, está portando aparelhos eletrônicos e/ou aparelho celular, independentemente de estar acondicionado na embalagem cedida para guarda de seus pertences, o candidato será eliminado do Concurso Público nos termos do **subitem 8.13.6**.

8.3.4. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

8.3.5. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.

8.4. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

8.5. No dia da realização da prova, na hipótese de o candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o **INSTITUTO MAIS** procederá à inclusão do referido candidato por meio de preenchimento de Formulário Específico, mediante a apresentação do comprovante de inscrição e pagamento.

8.5.1. A inclusão, de que trata o **item 8.5**, será realizada de forma condicional e será confirmada pelo **INSTITUTO MAIS** na fase de julgamento das provas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.

8.5.2. Constatada a improcedência da inscrição de que trata o **item 8.5**, esta será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

8.6. No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local de exame com armas e/ou utilizar aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, *bip*, gravador, *notebook*, *pendrive*, *pager*, *palmtop*, receptor, **telefone celular**, *walkman*, *MP3 Player*, *tablet*, *Ipod*, **qualquer tipo de relógio**) e/ou outros equipamentos similares, bem como protetor auricular e/ou fones de ouvido, sendo que o descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

8.6.1. O candidato que estiver portando equipamento eletrônico, como os indicados no **item 8.6**, deverá desligá-lo, ter a respectiva bateria retirada, quando possível, e acondicioná-lo em embalagem cedida para guardar, permanecendo nesta condição até a saída do candidato do local de realização das provas, sendo que o **INSTITUTO MAIS** não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

8.6.2. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização da **Prova Objetiva, mesmo acondicionado em embalagem cedida para guarda de pertences e/ou bolsa do candidato**, o candidato será automaticamente eliminado do Concurso Público.

8.6.2.1. A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de prova. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, sendo recomendável que a embalagem, não reutilizável, fornecida para o recolhimento de tais aparelhos, somente seja rompida após a saída do candidato do local de provas.

8.6.3. Para a segurança de todos os envolvidos no Concurso Público, é vedado que os candidatos portem arma de fogo no dia de realização das provas, salvo os candidatos amparados pela Lei Federal n.º 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e alterações.

8.6.3.1. O candidato que estiver portando arma de fogo, amparados pela Lei mencionada no **subitem 8.6.3**, deverá realizar o desmuniciamento da mesma e acondicioná-la em embalagem cedida para guardar, permanecendo nesta condição até a saída do candidato do local de realização das provas.

8.6.4. Durante a realização da prova, o candidato que quiser ir ao sanitário deverá solicitar ao Fiscal da Sala sua saída e este designará um Fiscal Volante para acompanhá-lo no deslocamento, devendo o candidato manter-se em silêncio durante todo o percurso, podendo, antes da entrada no sanitário e depois da utilização deste, ser submetido à revista por meio de detector de metais.

8.6.4.1. Na situação descrita no **subitem 8.6.4**, se for detectado que o candidato estiver portando qualquer tipo de equipamento eletrônico, **mesmo acondicionado em embalagem cedida para guarda de pertences e/ou bolsa do candidato**, este será eliminado automaticamente do Concurso Público.

8.6.4.2. Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, porventura façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, deverão comunicar previamente ao **INSTITUTO MAIS** acerca da situação. Estes candidatos deverão ainda comparecer ao local de provas munidos dos exames e laudos que comprovem o uso de equipamentos.

8.7. Durante a realização da **Prova Objetiva**, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

8.8. Não será admitido, durante a prova, o uso de boné, lenço, chapéu, gorro ou qualquer outro acessório que cubra a cabeça e/ou as orelhas do candidato.

8.8.1. Não há proibição quanto ao uso de lápis, desde que não seja tabuada ou que contenha instrumento de cálculo, lapiseira de corpo transparente, apontador e borracha sem invólucro. Os demais materiais não serão permitidos.

8.9. Quanto às Provas Objetivas:

8.9.1. Para a realização das **Provas Objetivas**, o candidato lerá as questões no Caderno de Questões e fará a devida marcação na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, **de corpo transparente**.

8.9.1.1. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta, emendas ou rasuras, ainda que ilegível, mesmo que uma delas esteja correta.

8.9.1.2. Não deverá ser feita qualquer marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

8.10. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao Fiscal da sala a sua Folha de Respostas da Prova Objetiva, pois será o único documento válido para a correção.

8.11. A totalidade das Provas Objetivas terá a duração de 03h00 (três horas).

8.11.1. Iniciadas as provas, os candidatos não poderão retirar-se da sala antes de decorrida **01 (uma) hora** do início das mesmas.

8.11.2. Após o tempo mínimo de permanência em sala, conforme o estabelecido no **subitem 8.11.1.**, acima, ao terminar a sua prova, o candidato poderá levar o Caderno de Questões de **Prova Objetiva**, deixando com o Fiscal da Sala a sua Folha de Respostas da **Prova Objetiva**, que será o único documento válido para a correção.

8.11.3. O candidato após entregar todo o material correspondente à prova realizada para o Fiscal da Sala, deverá, imediatamente, retirar-se da sala e do prédio, bem como, não poderá utilizar os banheiros.

8.11.4. O candidato que desejar utilizar o banheiro, antes de sair do prédio, deverá solicitar o acompanhamento de um Fiscal antes de entregar o material correspondente a sua Prova.

8.12. A Folha de Respostas dos candidatos será personalizada, impossibilitando a substituição.

8.13. Será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que:

8.13.1. Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais ou horários pré-determinados;

8.13.2. Não apresentar o documento de identidade exigido no **item 8.3**, alínea “**b**”, deste Capítulo;

8.13.3. Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;

8.13.4. Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do Fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no **subitem 8.11.1.**, deste Capítulo, seja qual for o motivo alegado;

8.13.5. For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos, calculadora ou similar;

8.13.6. For surpreendido portando agenda eletrônica, *bip*, gravador, *notebook*, *pendrive*, *pager*, *palmtop*, receptor, **telefone celular**, *walkman*, *MP3 Player*, *tablet*, *Ipod*, **qualquer tipo de relógio** e/ou outros equipamentos similares, bem como protetor auricular e/ou fones de ouvido;

8.13.7. Tiver o funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das Provas;

8.13.8. Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;

8.13.9. Não devolver a(s) Folha(s) de Respostas cedida(s) para a realização das provas;

8.13.10. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos Examinadores, Executores e seus Auxiliares, ou Autoridades presentes;

8.13.11. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;

8.13.12. Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando a(s) Folha(s) de Respostas;

8.13.13. Não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões e na(s) Folha(s) de Respostas;

8.13.14. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público;

8.13.15. Recusar-se a se submeter ao sistema de detecção de metal;

8.13.16. For surpreendido portando qualquer equipamento eletrônico ao utilizar os sanitários; e

8.13.17. Fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações, acerca do local da prova e de seus participantes.

8.14. Constatado, após a prova, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por qualquer outro meio, ter o candidato utilizado procedimentos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

8.15. Não haverá, por qualquer motivo alegado, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão de afastamento do candidato da sala de prova.

8.16. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade.

8.17. Ocorrendo alguma situação de emergência, o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A Equipe de Coordenação responsável pela aplicação da prova dará todo o apoio que for necessário.

8.18. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, este não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Concurso Público.

8.19. O local de realização das provas será de acesso exclusivo dos candidatos convocados, da Equipe de Coordenação, Fiscais e Apoios, não sendo permitido permanecer no local qualquer acompanhante de candidatos (idosos, menores de idade que não necessitem de amamentação, etc.), bem como aqueles que já realizaram a referida prova.

8.20. A candidata lactante que necessitar amamentar no dia da realização das provas, deverá encaminhar sua solicitação de atendimento especial, **em até 05 (cinco) dias antes da realização da prova**, por meio do **Serviço de Atendimento ao Candidato (SAC)** do **INSTITUTO MAIS**, enviando mensagem para **sac@institutomais.org.br**, identificando seu nome, Cargo, CPF e o nome do Concurso Público para o qual está concorrendo: “**CONCURSO PÚBLICO – SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS – Edital nº 01/2020 – Ref.: “AMAMENTAÇÃO”**”.

8.20.1 No dia da realização da prova, deverá levar um acompanhante, sendo esta indicação de sua inteira responsabilidade, cuja pessoa deverá possuir maioridade legal e permanecer em sala reservada para essa finalidade, sendo responsável pela guarda da criança.

8.20.2. Durante o período em que a candidata estiver amamentando, ela deverá permanecer no local designado pela Coordenação para este fim e, ainda, na presença de uma Fiscal, respeitando todas as demais normas estabelecidas neste Edital.

8.20.3. O acompanhante que ficará responsável pela criança também deverá permanecer no local designado pela Coordenação e submeter-se à todas as normas constantes deste Edital, inclusive no tocante ao uso de equipamentos eletrônicos e celular, bem como deverá apresentar um dos documentos previstos na **alínea “b”, do item 7.3** para acessar o local designado e permanecer nele.

8.20.4. O **INSTITUTO MAIS** não disponibilizará acompanhante para guarda de criança. Assim, a candidata, nesta condição, que não levar acompanhante, não realizará as provas.

7.20.5. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

8.21. No dia da realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da Equipe de Coordenação da prova e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

8.22. Quanto aos Cadernos de Questões, após a distribuição destes e antes do início da prova, sob hipótese ainda que remota, de ocorrência de falhas na impressão, haverá substituição dos Cadernos com manchas, borrões e/ou qualquer imperfeição que impeça a nítida visualização da prova.

8.22.1. Na hipótese, ainda que remota, de falta de Cadernos para substituição, será feita a leitura dos itens onde ocorreram as falhas, utilizando-se um Caderno completo.

8.23. A verificação de eventuais falhas no Caderno de Questões, mencionadas no **item 8.22 e seu subitem**, deste Capítulo, deverá ser realizada pelo candidato, antes do início da prova e após determinação do Fiscal, não sendo aceitas reclamações posteriores.

8.24. Os Gabaritos das **Provas Objetivas**, considerados como corretos, serão divulgados no endereço eletrônico do **INSTITUTO MAIS** (www.institutomais.org.br), na data prevista de **04 de maio de 2020 – após às 14h00**.

8.25. Os **02 (dois) últimos candidatos** em sala deverão permanecer na mesma até que o último deles termine a prova.

8.26. O candidato que insistir em sair antes dos prazos estabelecidos neste Capítulo, descumprindo as informações estabelecidas, deverá assinar termo de ocorrência, declarando sua desistência do Concurso Público, o que será lavrado pela Equipe de Coordenação passando à condição de candidato eliminado.

8.27. O candidato que necessitar de **Comprovante de Comparecimento**, deverá solicitar ao Fiscal da Sala, onde estiver realizando a prova, e, ao seu término, deverá retirar junto à Equipe de Coordenação. Não serão emitidos Comprovantes de Comparecimento após a data de realização da prova.

IX – DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

9.1. A **Prova Objetiva** será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

9.2. Na avaliação da prova, será utilizado o Escore Bruto.

9.3. O Escore Bruto corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova.

9.3.1. Para se chegar ao total de pontos, o candidato deverá dividir 100 (cem) pelo número de questões da prova e multiplicar pelo número de questões acertadas. O cálculo final será igual ao total de pontos do candidato.

9.4. Será considerado habilitado o candidato que obtiver pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos na **Prova Objetiva**.

9.5. Em hipótese alguma, haverá revisão de Provas.

9.6. Caberá recurso do Resultado da **Prova Objetiva**, conforme estabelecido no **Capítulo XII**, deste Edital.

X – DA APLICAÇÃO E AVALIAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS PARA OS CARGOS 101 – AGENTE DE SUPORTE FUNERÁRIO E 204 – ASSISTENTE DE SVO

10.1. Os candidatos aos Cargos **101 – AGENTE DE SUPORTE FUNERÁRIO** e **204 – ASSISTENTE DE SVO**, habilitados na **Prova Objetiva**, conforme o estabelecido nos **Capítulos IX e XIV**, deste Edital, serão convocados para as **Provas Práticas**, observando a rigorosa ordem de classificação, com os critérios de desempate aplicados, de acordo com a quantidade especificada na Tabela a seguir:

QUANTIDADE DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS POR CARGO PARA AS PROVAS PRÁTICAS				
CARGO	VAGAS (*)	QUANTIDADE DE CANDIDATOS APROVADOS NA PROVA OBJETIVA PARA REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA (AMPLA CONCORRÊNCIA)	QUANTIDADE DE CANDIDATOS APROVADOS NA PROVA OBJETIVA PARA REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA (PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PCD)	QUANTIDADE DE CANDIDATOS APROVADOS NA PROVA OBJETIVA PARA REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA (NEGRO)
102 – AGENTE DE SUPORTE FUNERÁRIO	02	30^a (trigésima) posição.	Todos os candidatos habilitados conforme Capítulo IX , deste Edital.	Até 10 ^a (décima) posição.
204 – ASSISTENTE DE SVO	03	30^a (trigésima) posição.	Todos os candidatos habilitados conforme Capítulo IX , deste Edital.	Até 10 ^a (décima) posição.

(*) Total de Vagas existentes, incluindo-se a reserva para Pessoas com Deficiência e Negros.

10.2. As **Provas Práticas**, serão realizadas na cidade de **Campinas/SP**, na(s) data(s) prevista(s) de **13 e/ou 14 de junho de 2020**, em horário e local a serem informados por ocasião da divulgação do Resultado da Prova Objetiva.

10.3. A quantidade preestabelecida de candidatos convocados poderá sofrer alteração de acordo com as necessidades da **SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS**.

10.3.1. Os candidatos inscritos como Pessoa com Deficiência, convocados para realizar a **Prova Prática** participarão desta fase de acordo com os critérios estabelecidos no **Capítulo V**, deste Edital.

10.3.2. Não será concedido veículo e/ou equipamento adaptado para a situação do candidato com deficiência e nem posteriormente no exercício das atividades serão fornecidos carros e/ou equipamentos especiais.

10.4. Os demais candidatos não convocados para a realização das **Provas Práticas**, estarão automaticamente eliminados do Concurso Público.

10.5. A confirmação da data, horário, local e demais informações sobre a realização da **Prova Prática**, será divulgada por meio de Edital de Convocação publicado nos sites do **INSTITUTO MAIS** (www.institutomais.org.br) e da **SETEC – Serviços Técnicos Gerais** (www.setec.sp.gov.br).

10.5.1. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da convocação para as **Provas Práticas**, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

10.5.2. Ao candidato somente será permitida a participação na **Prova Prática** na respectiva data, horário e local, a serem divulgados de acordo com as informações constantes no Edital de Convocação.

10.5.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a **Prova Prática** com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de documento oficial de identidade original.

10.5.4. O candidato somente poderá realizar a **Prova Prática** se estiver portando documento oficial de identidade original, conforme especificado no **Capítulo VI**, item 6.3, alínea “b”, deste Edital.

10.5.5. Os candidatos deverão se apresentar com roupas e calçados próprios para a execução das tarefas.

10.5.6. As **Provas Práticas** serão aplicadas por Banca Examinadora presidida por profissionais da área de avaliação.

10.5.7. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das **Provas Práticas** em outro dia, horário ou fora do local designado.

10.5.8. O candidato deverá se preparar com antecedência para realização das **Provas Práticas**, sendo de sua responsabilidade a sua preparação e conhecimento da área, não podendo interferir no andamento do Concurso Público.

10.5.9. A critério do **INSTITUTO MAIS** as **Provas Práticas** poderão ser filmadas.

10.6. Poderão ser observados, na avaliação das **Provas Práticas**, de acordo com o seu grau de gravidade, os seguintes critérios de avaliação:

Para o Cargo 101 – AGENTE DE SUPORTE FUNERÁRIO: Auxiliar nas necropsias junto aos assistentes de S.V.O.; transporte dos cadáveres ou urnas; realizar arranjos dos cadáveres em urnas com ornamentação; realizar trabalhos de conservação/arranjo dos cadáveres para a cerimônia do velório; realizar procedimentos de tanatopraxia; zelar pela conservação e limpeza das salas de arranjo, dependências e ornamentações dos velórios, instalações e equipamentos do S.V.O. e do I.M.L.; Outras ocorrências que a Banca Examinadora poderá acrescentar.

Para o Cargo 204 – ASSISTENTE DE SVO: Auxiliar as necropsias feitas pelo Instituto Médico Legal (I.M.L.); realizar arranjos de cadáveres em urnas com ornamentação; realizar trabalhos de conservação/arranjo de cadáveres utilizando as técnicas de praxe, inclusive os procedimentos de tanatopraxia; cumprir e fazer cumprir as regras e legislação

pertinente quanto a EPI'S, uniformes e asseio pessoal; zelar, manter e realizar a limpeza e conservação dos equipamentos de trabalho nas salas específicas; zelar, conservar e manter a limpeza das salas de arranjo, dependências e ornamentações dos velórios, instalações e equipamentos do S.V.O. e do I.M.L.; auxiliar no transporte de cadáveres e urnas mortuárias para a mesa de necropsia e demais, veículos e/ou câmara fria; Outras ocorrências que a Banca Examinadora poderá acrescentar.

10.6.1. A **Prova Prática** será realizada por meio de Banca Examinadora, que avaliará a competência e a habilidade do candidato.

10.6.2. A **Prova Prática** poderá ter duração de 15 (quinze) a 60 (sessenta) minutos, dependendo do Cargo.

10.6.3. O candidato deverá seguir as orientações da Banca Examinadora no que tange à execução de determinada(s) tarefa(s), baseada(s) nas atribuições do Cargo.

10.6.4. A Banca Examinadora levará em consideração a habilidade do candidato e tempo de execução da tarefa.

10.6.5. O candidato no dia da realização da **Prova Prática** terá acesso à Planilha de Avaliação contendo mais informações dos critérios que serão utilizados na realização da **Prova Prática**.

10.6.6. Após a ciência dos critérios a serem avaliados na **Prova Prática**, o candidato assinará a respectiva Planilha, não cabendo alegação de desconhecimento do seu conteúdo.

10.7. A **Prova Prática** terá caráter **exclusivamente eliminatório**, sendo o candidato considerado **APTO** ou **INAPTO** para o desempenho eficiente das atividades do Cargo.

10.7.1. O Resultado da **Prova Prática** será registrado pela Banca Examinadora na Planilha de Avaliação de cada candidato.

10.7.2. Após realização da **Prova Prática** os candidatos serão reclassificados para efeito de divulgação do Resultado Final, considerando-se somente os candidatos **APTO**S.

10.8. A condição de saúde do candidato, no dia de realização da **Prova Prática** será de sua exclusiva responsabilidade e, caso exista a necessidade de se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local do teste, sendo eliminado do Concurso Público.

10.9. O local de realização da **Prova Prática** será de acesso exclusivo dos candidatos convocados e da Equipe de Coordenadores e Aplicadores, não sendo permitido permanecer no local acompanhantes de candidatos, bem como aqueles que já realizaram a referida prova.

10.10. O candidato ao ingressar no local de realização da **Prova Prática** deverá, obrigatoriamente, manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silencioso.

10.11. O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, *bip*, gravador, *notebook*, *pendrive*, *pager*, *palmtop*, receptor, **telefone celular**, *walkman*, *MP3 Player*, *tablet*, *Ipod*, **qualquer tipo de relógio**) e/ou outros equipamentos similares, bem como protetor auricular e/ou fones de ouvido, implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

10.12. O **INSTITUTO MAIS** e a **SETEC – Serviços Técnicos Gerais** não se responsabilizarão por perdas ou extravios de documentos, objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização da prova, nem por danos neles causados.

10.13. O candidato considerado **INAPTO** na **Prova Prática** ou que não comparecer para realizá-la, será automaticamente eliminado do Concurso Público.

10.14. Não haverá segunda chamada ou repetição das provas seja qual for o motivo alegado.

10.15. O candidato que se apresentar no dia da realização da **Prova Prática** com sinais de embriaguez e/ou de uso de entorpecentes, com alteração da capacidade psicomotora ou não, será impedido de realizar a Prova Prática, sendo de inteira responsabilidade do candidato esta ocorrência.

10.16. Caberá recurso da **Prova Prática**, em conformidade com o **Capítulo XIII**, deste Edital.

XI – DA APLICAÇÃO E AVALIAÇÃO DO TESTE DE ROBUSTEZ FÍSICA (TESTE DE DINAMOMETRIA MANUAL E LOMBAR) E PROVA PRÁTICA DE DIREÇÃO VEICULAR, PARA OS CARGOS 103 – CONDUTOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS E 104 – MOTORISTA ESPECIALIZADO

11.1. Os candidatos aos Cargos **103 – CONDUTOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS** e **104 – MOTORISTA ESPECIALIZADO**, habilitados nas Provas Objetivas, conforme o estabelecido nos **Capítulos IX e XIV**, deste Edital, serão convocados para o **Teste de Robustez Física (Teste de Dinamometria Manual e Lombar)** e **Prova Prática de Direção Veicular**, observando a rigorosa ordem de classificação, com os critérios de desempate aplicados, de acordo com a quantidade especificada na Tabela a seguir:

QUANTIDADE DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA O TESTE DE ROBUSTEZ FÍSICA (TESTE DE DINAMOMETRIA MANUAL E LOMBAR) E PROVA PRÁTICA DE DIREÇÃO VEICULAR

CARGO	VAGAS (*)	QUANTIDADE DE CANDIDATOS APROVADOS NA PROVA OBJETIVA PARA REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA (AMPLA CONCORRÊNCIA)	QUANTIDADE DE CANDIDATOS APROVADOS NA PROVA OBJETIVA PARA REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA (PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PCD)	QUANTIDADE DE CANDIDATOS APROVADOS NA PROVA OBJETIVA PARA REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA (NEGRO)
103 – CONDUTOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS	01	15 ^a (décima quinta) posição.	Todos os candidatos habilitados conforme Capítulo IX , deste Edital.	05 ^a (quinta) posição.
104 – MOTORISTA ESPECIALIZADO	03	45 ^a (quadragésima quinta) posição.	Todos os candidatos habilitados conforme Capítulo IX , deste Edital.	15 ^a (décima quinta) posição.

(*) Total de Vagas existentes, incluindo-se a reserva para Pessoas com Deficiência e Negros.

11.2. O Teste de Robustez Física (Teste de Dinamometria Manual e Lombar) e Prova Prática de Direção Veicular serão realizados na cidade de **Campinas/SP**, na(s) data(s) prevista(s) de **13 e/ou 14 de junho de 2020**, em horário e local a serem informados por ocasião da divulgação do Resultado da Prova Objetiva.

11.3. A quantidade preestabelecida de candidatos convocados poderá sofrer alteração de acordo com as necessidades da **SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS**.

11.3.1. Os candidatos inscritos como Pessoa com Deficiência, convocados para realizar o **Teste de Robustez Física (Teste de Dinamometria Manual e Lombar) e Prova Prática de Direção Veicular**, participarão desta fase de acordo com os critérios estabelecidos no **Capítulo V**, deste Edital.

11.3.2. Não será concedido equipamento adaptado para a situação do candidato com deficiência e nem posteriormente no exercício das atividades serão fornecidos carros e/ou equipamentos especiais.

11.4. Os demais candidatos não convocados para a realização do **Teste de Robustez Física (Teste de Dinamometria Manual e Lombar) e Prova Prática de Direção Veicular**, estarão automaticamente eliminados do Concurso Público.

11.5. A confirmação da data, horário, local e demais informações sobre a realização do **Teste de Robustez Física (Teste de Dinamometria Manual e Lombar) e Prova Prática de Direção Veicular**, será divulgada por meio de **Edital de Convocação para o Teste e Prova** a ser publicado nos sites do **INSTITUTO MAIS** (www.institutomas.org.br) e da **SETEC – Serviços Técnicos Gerais** (www.setec.sp.gov.br).

11.5.1. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da convocação para o **Teste de Robustez Física (Teste de Dinamometria Manual e Lombar) e Prova Prática de Direção Veicular**, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

11.5.2. Ao candidato somente será permitida a participação no **Teste de Robustez Física (Teste de Dinamometria Manual e Lombar) e Prova Prática de Direção Veicular** na respectiva data, horário e local, a serem divulgados de acordo com as informações constantes no Edital de Convocação.

11.5.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência **mínima de 30 (trinta) minutos**, munido de documento oficial de identidade original.

11.5.4. O candidato somente poderá realizar a **Prova Prática de Direção Veicular** se estiver portando a Carteira Nacional de Habilitação, Categoria “D” ou superior, em validade, de acordo com a legislação vigente (Código Nacional de Trânsito).

11.5.4.1. Não será aceito, em hipótese alguma, qualquer tipo de protocolo da habilitação.

11.5.5. Os candidatos deverão se apresentar com roupas e calçados próprios para a execução das tarefas.

11.5.6. O **Teste de Robustez Física (Teste de Dinamometria Manual e Lombar) e Prova Prática de Direção Veicular** será aplicada por Banca Examinadora presidida por profissionais da área de avaliação.

11.5.7. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização do **Teste de Robustez Física (Teste de Dinamometria Manual e Lombar) e Prova Prática de Direção Veicular** em outro dia, horário ou fora do local designado.

11.5.8. O candidato deverá se preparar com antecedência para realização do **Teste de Robustez Física (Teste de Dinamometria Manual e Lombar) e Prova Prática de Direção Veicular**, sendo de sua responsabilidade a sua preparação e conhecimento da área, não podendo interferir no andamento do Concurso Público.

11.5.9. A critério do **INSTITUTO MAIS** o **Teste de Robustez Física (Teste de Dinamometria Manual e Lombar) e Prova Prática de Direção Veicular** poderá ser filmada.

11.6. Antes de realizar a **Prova Prática de Direção Veicular** será realizado o **Teste de Robustez Física (Teste de Dinamometria Manual e Lombar)**.

11.6.1. O candidato considerado INAPTO no **Teste de Robustez Física (Teste de Dinamometria Manual e Lombar)**, não poderá realizar a **Prova Prática de Direção Veicular** e estará automaticamente eliminado do Concurso Público.

11.7. DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DO TESTE DE ROBUSTEZ FÍSICA (TESTE DE DINAMOMETRIA MANUAL E LOMBAR):

11.7.1. O procedimento que compõem o **Teste de Robustez Física (Teste de Dinamometria Manual e Lombar)** e a sua quantidade mínima para aprovação, são os definidos a seguir:

11.7.1.1. Teste de Dinamometria Manual – os procedimentos para a execução do Teste de Dinamometria Manual obedecerão aos aspectos a seguir:

- a) o candidato deverá posicionar-se em pé, com afastamento lateral das pernas, os braços ao longo do corpo, o punho e antebraço em posição de pronação, segurando o dinamômetro na linha do antebraço;
- b) o candidato, nesta posição, deverá realizar a maior tensão possível de flexão dos dedos, com a preensão da barra móvel do dinamômetro entre os dedos e a base do polegar;
- c) não será permitida nenhuma movimentação do cotovelo e punho;
- d) o candidato terá 03 (três) tentativas, sendo estas de contração máxima, e que devem ser realizadas de forma alternada, em cada uma das mãos, tendo como resultado a soma de ambas as mãos;
- e) o índice mínimo exigido para aprovação do resultado da soma de ambas as mãos, sendo considerado as tentativas mais altas de cada mão, é:
 - e.1) Masculino = 40kgf; e
 - e.2) Feminino = 30kgf.

11.7.1.2. Teste de Dinamometria Lombar – os procedimentos para a execução do Teste de Dinamometria Lombar obedecerão aos aspectos a seguir:

- a) o candidato deverá posicionar-se em pé sobre a plataforma do dinamômetro, deixando os joelhos completamente estendidos, o tronco levemente flexionado à frente, formando um ângulo de aproximadamente 120° (cento e vinte graus) e a cabeça acompanhando o prolongamento do tronco com o olhar fixo à frente;
- b) a posição das mãos, quando segurar a alavanca do dinamômetro, deverá ser uma palmar e a outra dorsal;
- c) quando o candidato atingir a posição mencionada na **alínea “a” e “b”**, a Banca Examinadora solicitará que ele aplique a maior força muscular possível nos músculos da região lombar, deixando-a ereta;
- d) não será permitido ao candidato inclinar-se para trás ou realizar qualquer movimento adicional com as pernas e/ou com os braços, como flexão dos joelhos e/ou cotovelos, durante a realização das ações musculares de tração lombar;
- e) o candidato terá 03 (três) tentativas, com descanso entre as execuções; e
- f) o índice mínimo exigido para aprovação, considerando a tentativa de valor mais alto, é:
 - f.1) Masculino = 90kgf; e
 - f.2) Feminino = 80kgf.

11.8. DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA DE DIREÇÃO VEICULAR:

11.8.1. Poderão ser observados, na avaliação da **Prova Prática de Direção Veicular**, de acordo com o seu grau de gravidade, os seguintes critérios de avaliação:

Para o Cargo 103 – CONDUTOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS: Dirigir veículos para transporte de pessoas, materiais e documentos; operar veículos especiais como caminhão, trator, retroescavadeira, motoniveladora, pá carregadeira, compactadora, vibradora e outros para transporte, carregamento, descarregamento de terra ou materiais bem como outros serviços tais como roçada, escavação, terraplanagem, limpeza, compactação, pavimentação, nivelamento de terrenos e vias; orientar e auxiliar na carga e descarga de materiais; verificar diariamente todas as condições de funcionamento e operação do veículo ou máquina sob sua responsabilidade, identificando e solicitando a realização de manutenção preventiva e/ou corretiva; zelar pela limpeza e conservação do veículo ou máquina sob sua responsabilidade; preencher impressos, notificações de ocorrências, relatórios e outros documentos; prestar informações e esclarecimentos aos usuários e cidadãos; executar tarefas correlatas.

Para o Cargo 104 – MOTORISTA ESPECIALIZADO: Entrar na via preferencial sem o devido cuidado; Não parar na placa “PARE”; Avançar farol vermelho; Invadir a faixa da contramão de direção; Não respeitar a preferência do pedestre; Subir na calçada destinada a pedestre; Encostar uma das rodas na guia; Derrubar os cones da baliza ou encostar-se a eles; Não conseguir fazer a manobra, baliza ou garagem; Estacionar o veículo longe da guia em 50cm; Movimentar o veículo sem usar cinto de segurança; Necessitar de correção prática ou verbal do examinador; Não ajustar o banco ou espelhos retrovisores; Movimentar o veículo com o freio de mão acionado; Não manter distância de segurança dos demais veículos; Não conduzir o veículo de maneira adequada em lombada, valeta ou buraco; Deixar o motor do veículo desligar antes do término da prova (deixar morrer); Não sair em primeira marcha; Não fazer a sinalização devida (setas); Dirigir todo percurso ou parte dele só com uma mão no volante; Apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo em movimento; Engrenar as marchas de maneira incorreta; Provocar movimentos irregulares por mau uso do freio; Provocar movimentos irregulares por mau uso da embreagem; Usar a buzina sem justa razão; Ignorar ou desconhecer os instrumentos do painel; Outras ocorrências que a Banca Examinadora poderá acrescentar.

11.9. A Prova Prática de Direção Veicular poderá ter duração de até 30 (trinta) minutos, a critério da Banca Examinadora.

11.9.1. A Banca Examinadora levará em consideração a habilidade do candidato e tempo de execução da tarefa.

11.10. O Teste de Robustez Física (Teste de Dinamometria Manual e Lombar) e Prova Prática de Direção Veicular serão realizados por meio de Banca Examinadora, que avaliará a competência e a habilidade do candidato.

11.10.1. O candidato deverá seguir as orientações da Banca Examinadora no que tange à execução de determinada(s) tarefa(s), baseada(s) nas atribuições do Cargo.

11.10.2. O candidato no dia da realização do **Teste de Robustez Física (Teste de Dinamometria Manual e Lombar)** e da **Prova Prática de Direção Veicular** terá acesso à Planilha de Avaliação contendo mais informações dos critérios que serão utilizados na realização do **Teste e da Prova Prática**.

11.10.2.1. Após a ciência dos critérios a serem avaliados no **Teste de Robustez Física (Teste de Dinamometria Manual e Lombar)** e/ou da **Prova Prática de Direção Veicular**, o candidato assinará a respectiva Planilha, não cabendo alegação de desconhecimento do seu conteúdo.

11.10.2.2. O Resultado do **Teste de Robustez Física (Teste de Dinamometria Manual e Lombar)** e da **Prova Prática de Direção Veicular** será registrado pela Banca Examinadora na respectiva Planilha de Avaliação de cada candidato.

11.11. O **Teste de Robustez Física (Teste de Dinamometria Manual e Lombar)** e a **Prova Prática de Direção Veicular** terá caráter **exclusivamente eliminatório**, sendo o candidato considerado **APTO** ou **INAPTO**, em cada avaliação, para o desempenho eficiente das atividades do Cargo.

11.11.1. Após realização do **Teste de Robustez Física (Teste de Dinamometria Manual e Lombar)** e da **Prova Prática de Direção Veicular** os candidatos serão reclassificados para efeito de divulgação do Resultado Final, considerando-se somente os candidatos **APTOs**.

11.12. A condição de saúde do candidato, no dia de realização do **Teste de Robustez Física (Teste de Dinamometria Manual e Lombar)** e da **Prova Prática de Direção Veicular** será de sua exclusiva responsabilidade e, caso exista a necessidade de se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local do teste, sendo eliminado do Concurso Público.

11.13. O local de realização do **Teste de Robustez Física (Teste de Dinamometria Manual e Lombar)** e da **Prova Prática de Direção Veicular** será de acesso exclusivo dos candidatos convocados e da Equipe de Coordenadores e Aplicadores, não sendo permitido permanecer no local acompanhantes de candidatos, bem como aqueles que já realizaram a referida prova.

11.14. O candidato ao ingressar no local de realização do **Teste de Robustez Física (Teste de Dinamometria Manual e Lombar)** e da **Prova Prática de Direção Veicular** deverá, obrigatoriamente, manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silenciosos.

11.14.1. O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, *bip*, gravador, *notebook*, *pendrive*, *pager*, *palmtop*, receptor, **telefone celular**, *walkman*, *MP3 Player*, *tablet*, *ipod*, **qualquer tipo de relógio**) e/ou outros equipamentos similares, bem como protetor auricular e/ou fones de ouvido, implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

11.15. O **INSTITUTO MAIS** e a **SETEC – Serviços Técnicos Gerais** não se responsabilizarão por perdas ou extravios de documentos, objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização da prova, nem por danos neles causados.

11.16. O candidato considerado **INAPTO** no **Teste de Robustez Física (Teste de Dinamometria Manual e Lombar)** ou na **Prova Prática de Direção Veicular** ou que não comparecer para realizá-las, será automaticamente eliminado do Concurso Público.

11.17. Não haverá segunda chamada ou repetição dos Testes e/ou Provas seja qual for o motivo alegado.

11.18. O candidato que se apresentar no dia da realização do **Teste de Robustez Física (Teste de Dinamometria Manual e Lombar)** e/ou da **Prova Prática de Direção Veicular** com sinais de embriaguez e/ou de uso de entorpecentes, com alteração da capacidade psicomotora ou não, será impedido de realizar o Teste ou a Prova, sendo de inteira responsabilidade do candidato esta ocorrência.

11.19. Caberá recurso do **Teste de Robustez Física (Teste de Dinamometria Manual e Lombar)** e/ou da **Prova Prática de Direção Veicular**, em conformidade com o **Capítulo XIII**, deste Edital.

XII – DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA PARA O CARGO 202 – AGENTE DE FISCALIZAÇÃO

12.1. Os candidatos ao Cargo **202 – AGENTE DE FISCALIZAÇÃO**, habilitados na **Prova Objetiva**, conforme o estabelecido nos **Capítulos IX e XIV**, deste Edital, serão convocados para o **este de Aptidão Física**, observando a rigorosa ordem de classificação, com os critérios de desempate aplicados, de acordo com a quantidade especificada na Tabela a seguir:

QUANTIDADE DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

CARGO	VAGAS (*)	QUANTIDADE DE CANDIDATOS APROVADOS NA PROVA OBJETIVA PARA REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA (AMPLA CONCORRÊNCIA)	QUANTIDADE DE CANDIDATOS APROVADOS NA PROVA OBJETIVA PARA REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA (PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PCD)	QUANTIDADE DE CANDIDATOS APROVADOS NA PROVA OBJETIVA PARA REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA (NEGRO)
202 – AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	05	50^a (quinquagésima) posição.	Todos os candidatos habilitados conforme Capítulo IX, deste Edital.	15^a (décima quinta) posição

(*) Total de Vagas existentes, incluindo-se a reserva para Pessoas com Deficiência – PCD e Negros.

12.2. O Teste de Aptidão Física serão realizados na cidade de **Campinas/SP**, na(s) data(s) prevista(s) de **13 e/ou 14 de junho de 2020**, em horário e local a serem informados por ocasião da divulgação do Resultado da Prova Objetiva.

12.3. A quantidade preestabelecida de candidatos convocados poderá sofrer alteração de acordo com as necessidades da **SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS**.

12.4. Os demais candidatos não convocados para a realização do **Teste de Aptidão Física**, estarão automaticamente eliminados do Concurso Público.

12.5. A confirmação da data, horário, local e demais informações sobre a realização do **Teste de Aptidão Física**, será divulgado por meio de **Edital de Convocação**, a ser publicado nos sites do **INSTITUTO MAIS** (www.institutomais.org.br) e da **SETEC – Serviços Técnicos Gerais** (www.setec.sp.gov.br).

12.5.1. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da convocação para o **Teste de Aptidão Física**, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

12.5.2. Ao candidato somente será permitida a participação no **Teste de Aptidão Física** na respectiva data, horário e local, a serem divulgados de acordo com as informações constantes no Edital de Convocação.

12.5.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência **mínima de 30 (trinta) minutos**, munido de documento oficial de identidade original.

12.5.4. O **Teste de Aptidão Física** será aplicado por Banca Examinadora presidida por profissionais devidamente registrados no Conselho Regional de Educação Física (CREF) com habilitação plena em Educação Física.

12.5.5. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização do **Teste de Aptidão Física** em outro dia, horário ou fora do local designado.

12.5.6. O candidato deverá se preparar com antecedência para realização do **Teste de Aptidão Física**, sendo de sua responsabilidade a sua preparação, não podendo interferir no andamento do Concurso Público.

12.5.7. A critério do **Instituto Mais** o **Teste de Aptidão Física** poderão ser filmados.

12.6. O **Teste de Aptidão Física** constará dos seguintes exercícios:

12.6.1. Abdominal;

12.6.2. Flexão dos Braços;

12.6.3. Corrida em 12 (doze) minutos.

12.7. O **Teste de Aptidão Física** terá caráter eliminatório.

12.7.1. Após realização do **Teste de Aptidão Física** os candidatos serão reclassificados para efeito de divulgação do resultado final, considerando-se somente os candidatos **Aptos**.

12.8. Será considerado habilitado no **Teste de Aptidão Física** o candidato que obtiver aprovação mínima em todos os testes realizados, conforme especificados nas tabelas constantes no **item 12.18** e seus subitens.

12.9. O candidato convocado para o **Teste de Aptidão Física** deverá:

a) apresentar-se munido de **Atestado Médico nominal ao candidato**, emitido com, no máximo, 30 (trinta) dias úteis de antecedência da data do seu teste, devidamente **assinado e carimbado pelo médico**, constando visivelmente o **número do registro do Conselho Regional de Medicina (CRM)** do mesmo, em que certifique especificamente estar o candidato **Apto para realizar ESFORÇO FÍSICO** de acordo com o modelo de **Atestado a seguir**.

a.1) o Modelo de Atestado Médico é o que segue:

MODELO DE ATESTADO MÉDICO
TIMBRE/CARIMBO DO ÓRGÃO DE SAÚDE OU DA CLÍNICA DE SAÚDE

Atesto, sob as penas da Lei, que o Senhor (a) _____, portador(a) do Documento de Identidade RG n.^º _____, encontra-se APTO(A) para realizar testes de esforços físicos ou atividades físicas.

(Local e data de emissão do atestado – Obs.: esta data não poderá ultrapassar os 30 (trinta) dias úteis de antecedência da data do Teste)

(Nome, Assinatura, CRM e carimbo do Médico)

- b) apresentar documento oficial de identidade, no seu original.
- c) comparecer ao local designado para o **Teste de Aptidão Física** com antecedência mínima de **30 (trinta) minutos** do horário marcado para a sua realização.
- d) comparecer com roupa apropriada para prática desportiva, ou seja, basicamente calção e camiseta ou agasalhos, e calcando tênis.

12.10. O candidato que deixar de apresentar o Atestado Médico ou apresentá-lo em desacordo com o especificado acima, no **item 12.9, alínea “a.1”**, ou não apresentar documento oficial de identidade, não poderá realizar o **Teste de Aptidão Física** e será eliminado do Concurso Público.

12.11. O candidato poderá decidir se realizará ou não aquecimento/alongamento para realização dos Testes, já que o mesmo não será ministrado pelos avaliadores.

12.11.1. Não haverá compensação do tempo utilizado para a realização do aquecimento/alongamento.

12.12. Em razão de condições climáticas, a critério da Banca Examinadora, o **Teste de Aptidão Física** poderá ser cancelado ou interrompido, acarretando aos candidatos que ainda não realizaram o Teste, o adiamento para nova data de realização.

12.13. Os candidatos poderão levar recipientes com água para sua hidratação no intervalo do Teste.

12.14. O **Teste de Aptidão Física** objetiva avaliar a condição física do candidato para o exercício das funções do Cargo.

12.15. O **Teste de Aptidão Física** consistirá na execução de baterias de exercícios, considerando-se **APTO** o candidato que atingir a quantidade mínima de aprovação indicada para cada um dos exercícios conforme indicados nas tabelas do **item 12.18 e seus subitens**.

12.16. Quando reprovado em qualquer um dos testes, o candidato não dará continuidade nos demais Testes, sendo, portanto, automaticamente eliminado do Concurso Público.

12.17. Todos os exercícios descritos serão demonstrados antes de seu início pelos Avaliadores dos Testes.

12.18. Os exercícios físicos que compõem o **Teste de Aptidão Física** e a sua quantidade mínima para aprovação estão definidos seguir:

12.18.1. TESTE DE FLEXÃO ABDOMINAL (AMBOS OS SEXOS)

1) O Teste terá a duração de 01 (um) minuto e a metodologia para a preparação e a execução do **Teste de Flexão Abdominal** para os candidatos dos sexos masculino e feminino obedecerão aos seguintes critérios:

a) ao comando “*em posição*” o(a) candidato(a) deitado de costas, com as costas e a cabeça em contato pleno com o solo; joelhos estendidos; braços atrás da cabeça, cotovelos estendidos e as costas das mãos em contato com o solo; e

b) ao comando “*iniciar*”, o(a) candidato(a) começará a primeira fase do movimento, realizando um movimento simultâneo, onde os joelhos deverão ser flexionados, os pés deverão tocar o solo, o tronco deverá ser flexionado e os cotovelos deverão alcançar ou ultrapassar os joelhos pelo lado de fora do corpo. Em seguida e sem interrupção, o(a) candidato(a) deverá voltar à posição inicial realizando o movimento inverso. Esse movimento completo, finalizado com o retorno à posição inicial, corresponderá a uma unidade de execução;

c) a contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:

c.1) só será contada a repetição realizada completa e corretamente, começando e terminando sempre na posição inicial;

c.2) se, ao término do Teste, o(a) candidato(a) estiver em meio à execução, essa repetição não será computada; e

c.3) a cabeça também deverá encostar no solo ao final de cada repetição.

2) Número de repetições:

FEMININO	MASCULINO
Tempo de Execução: 01 (um) minuto	
Número mínimo	Número mínimo
13 (treze) repetições	18 (dezento) repetições
Abaixo de 13 (treze) repetições – eliminada	Abaixo de 18 (dezento) repetições – eliminado

12.18.2. TESTE DE FLEXÃO DE BRAÇO COM O APOIO DE FRENTES AO SOLO

EXECUÇÃO FEMININA

1) O procedimento para a preparação e execução do **Teste de Flexão de Braço** obedecerá aos seguintes aspectos:

a) posição inicial: a candidata posiciona-se de pé de frente para o Examinador. Ao comando de “*em posição*”, a candidata tomará a posição de frente ao solo com os braços completamente estendidos, palmas das mãos apoiadas sobre o solo com os dedos voltados para frente, os joelhos e as pontas dos pés em contato com o solo. O quadril não poderá apresentar flexão na posição inicial e durante a execução do movimento; e

b) execução: ao comando “*iniciar*”, a candidata flexionará simultaneamente os braços até que as pontas dos cotovelos atinjam ou ultrapassem o plano das costas. Em seguida, voltará à posição inicial pela extensão completa dos braços.

Durante a execução do Teste, a candidata não poderá tocar o solo com qualquer parte do corpo, exceto mãos, joelhos e pés.

EXECUÇÃO MASCULINA

2) A metodologia para a preparação e execução do **Teste de Flexão de Braço** obedecerá aos seguintes aspectos:

a) **posição inicial**: consiste em o candidato ficar em 04 (quatro) apoios (as duas mãos e os dois pés) com o corpo em extensão e cotovelos estendidos e realizar a flexão dos cotovelos até que estes fiquem ao nível dos ombros, sem tocar o chão, voltando à posição inicial, realizando a extensão dos cotovelos; e

b) **execução**: Ao comando de “*iniciar*”, o candidato flexionará simultaneamente os braços até que as pontas dos cotovelos atinjam ou ultrapassem o plano das costas. Em seguida, voltará à posição inicial pela extensão completa dos braços. Durante a execução do Teste, o candidato não poderá tocar o solo com qualquer parte do corpo, exceto mãos e os pés.

3) Tempo de execução (para ambos os sexos):

FEMININO	MASCULINO
Tempo de Execução: 01 (um) minuto	
Número mínimo de repetições	Número mínimo de repetições
12 (doze) repetições	12 (doze) repetições
Abaixo de 12 (doze) repetições – eliminada	Abaixo de 12 (doze) repetições – eliminado

12.18.3. TESTE DE CORRIDA DE 12 (DOZE) MINUTOS (AMBOS OS SEXOS)

1) O procedimento para a preparação e execução do **Teste de Corrida de 12 (doze) minutos** obedecerá aos seguintes aspectos:

- a) o candidato deverá no tempo de 12 (doze) minutos, percorrer a maior distância possível;
- b) o candidato efetuará, durante os 12 (doze) minutos, um deslocamento contínuo, podendo andar ou correr;
- c) o início e término do teste serão indicados ao comando da Banca Examinadora do Concurso Público emitido por sinal sonoro; e
- d) ao toque do apito final todos os candidatos deverão permanecer na pista, no local onde estavam ao ouvir o som do apito final, sendo que deverão ficar em pé, andando transversalmente na pista, onde aguardarão a anotação do percurso.

2) Não será permitido ao candidato:

- a) uma vez iniciado o Teste, abandonar a pista antes de ser liberado pela Banca Examinadora do Concurso Público;
- b) dar ou receber qualquer tipo de ajuda física; e
- c) deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista, depois de finalizados os 12 (doze) minutos, sem ter sido liberado pela Banca Examinadora do Concurso Público.

3) Tempo de execução:

FEMININO	MASCULINO
Tempo de execução: 12 (doze) minutos	
Metragem mínima a ser percorrida	Metragem mínima a ser percorrida
1.300 (hum mil e trezentos) metros	1.600 (hum mil e seiscentos) metros
Abaixo de 1.300 (hum mil e trezentos) metros – eliminada	Abaixo de 1.600 (hum mil e seiscentos) metros – eliminado

12.19. Não será concedida uma segunda tentativa ao candidato, em qualquer um dos **Testes de Aptidão Física**.

12.20. O candidato, para ser considerado **APTO**, terá que realizar o Teste no tempo e nas repetições/distâncias exigidas para a mesma.

12.21. Não haverá repetição na execução dos Testes, exceto nos casos em que a Banca Examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica não provocada pelo candidato e que tenham prejudicado o seu desempenho.

12.22. Na execução da corrida, o candidato poderá fazer o percurso em qualquer ritmo ou intercalando a corrida com caminhada, podendo parar e depois dar continuidade à corrida, desde que não abandone a pista antes de completar o percurso no tempo estabelecido.

12.23. O candidato, que der ou receber ajuda, será eliminado do Concurso Público.

12.24. Os casos de alteração psicológica ou fisiológica, temporária, que impossibilitem a realização do Teste ou diminuam a capacidade física dos candidatos, não serão levados em consideração, não sendo dispensado nenhum tratamento privilegiado.

12.25. O Resultado de cada Teste será registrado pelo Examinador na Planilha de Avaliação do candidato.

12.26. O **Teste de Aptidão Física** terá caráter eliminatório, sendo o candidato considerado **APTO** ou **INAPTO** para o desempenho eficiente das atividades do Cargo.

12.27. O candidato considerado **INAPTO** ou que **não comparecer para realizar a prova**, será automaticamente eliminado do Concurso Público.

12.28. Não haverá segunda chamada ou repetição das provas seja qual for o motivo alegado.

12.29. Em hipótese alguma haverá vista ou revisão do **Teste de Aptidão Física**, em quaisquer das formas de avaliação, seja qual for o motivo alegado.

12.30. Anormalidades observadas com os candidatos, durante a aplicação destes Testes, deverão ser informadas aos Avaliadores, os quais as registrarão, não sendo aceitas reclamações após a realização dos Testes.

12.31. O candidato no dia da realização do **Teste de Aptidão Física** terá acesso à Planilha de Avaliação contendo os critérios completos que serão utilizados na realização/avaliação.

12.32. Após a ciência dos critérios a serem avaliados no **Teste de Aptidão Física**, o candidato assinará a respectiva planilha, não cabendo alegação de desconhecimento do seu conteúdo.

12.33. A condição de saúde do candidato, no dia de realização do Teste será de sua exclusiva responsabilidade e caso exista a necessidade de se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local do Teste, sendo eliminado do Concurso Público.

12.34. O local de realização da prova será de acesso exclusivo dos candidatos convocados e da Equipe de Coordenadores e Aplicadores, não sendo permitido permanecer no local acompanhantes de candidatos, bem como aqueles que já realizaram a referida prova.

12.35. O candidato ao ingressar no local de realização do Teste deverá, obrigatoriamente, manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silencioso.

12.36. No dia da realização da prova, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local de exame com armas e/ou utilizar aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, *bip*, gravador, *notebook*, *pendrive*, *pager*, *palmtop*, receptor, **telefone celular**, *walkman*, *MP3 Player*, *tablet*, *Ipod*, **qualquer tipo de relógio**) e/ou outros equipamentos similares, bem como protetor auricular e/ou fones de ouvido, sendo que o descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato.

12.37. O **INSTITUTO MAIS** e a **SETEC – Serviços Técnicos Gerais** não se responsabilizarão por perdas ou extravios de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização da prova, nem por danos neles causados.

12.38. O candidato que se apresentar no dia da realização do **Teste de Aptidão Física com sinais de embriaguez ou uso de entorpecentes**, com alteração da capacidade psicomotora ou não, será impedido de realizar o Teste, sendo de inteira responsabilidade do candidato esta ocorrência.

12.39. Após realização do **Teste de Aptidão Física**, os candidatos serão reclassificados para efeito de divulgação dos resultados, considerando-se somente os candidatos **Aptos**.

12.40. Caberá recurso do **Teste de Aptidão Física**, em conformidade com o **Capítulo XIII**, deste Edital.

XIII – DOS RECURSOS

13.1. Serão admitidos recursos a serem interpostos no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados da:

a) divulgação dos **Deferimentos e Indeferimentos das Isenções**;

b) divulgação dos **Deferimentos, Indeferimentos e Homologação das Inscrições**;

c) aplicação das **Provas Objetivas, Provas Práticas, Teste de Robustez Física** (Teste de Dinamometria Manual e Lombar), **Prova Prática de Direção Veicular e Teste de Aptidão Física**;

d) divulgação dos **Gabaritos Provisórios das Provas Objetivas**; e

e) divulgação dos **Resultados Provisórios das Provas Objetivas, Provas Práticas, Teste de Robustez Física** (Teste de Dinamometria Manual e Lombar), **Prova Prática de Direção Veicular e Teste de Aptidão Física**.

13.2. Para recorrer, o candidato deverá utilizar o endereço eletrônico do **INSTITUTO MAIS** (www.institutomas.org.br) e seguir as instruções ali contidas.

13.3. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.

13.4. O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado e conter o nome do Concurso Público, nome do candidato, número de inscrição, endereço eletrônico atual e o seu questionamento.

13.5. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no **item 13.1**.

13.6. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso Público.

13.7. Não serão aceitos recursos interpostos por correspondência (SEDEX, AR, telegrama etc.), *fac-símile*, Telex, via SAC ou outro meio que não seja o estabelecido no **item 13.2**.

13.8. O ponto relativo a uma questão eventualmente anulada será atribuído a todos os candidatos presentes às provas, exceto no caso em que o candidato já tenha obtido o ponto por ocasião da divulgação do gabarito após realização da Prova Objetiva e antes do prazo recursal.

13.8.1. A quantidade de questões estabelecidas no **Capítulo VII**, bem como os critérios estabelecidos no **Capítulo IX**, não sofrerá alteração em razão de questão eventualmente anulada.

13.8.2. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

13.8.3. Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o Resultado Final do Concurso Público.

13.9. Não serão apreciados os recursos que forem apresentados:

13.9.1. Em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo.

13.9.2. Fora do prazo estabelecido.

13.9.3. Sem fundamentação lógica e consistente.

13.9.4. Com argumentação idêntica a outros recursos.

13.9.5. Contra terceiros.

13.9.6. Com teor que desrespeite a Banca Examinadora.

13.10. Em hipótese alguma, serão aceitos revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de Gabarito Final Definitivo.

13.11. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente, aos pedidos deferidos e indeferidos, por meio nos sites do **INSTITUTO MAIS** (www.institutomas.org.br) e da **SETEC – Serviços Técnicos Gerais** (www.setec.sp.gov.br).

13.12. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

13.13. O **INSTITUTO MAIS** e a **SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS** não se responsabilizam por recursos via Internet não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

XIV – DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

14.1. A Nota Final de cada candidato será **IGUAL** ao total de pontos obtidos nas **Provas Objetivas**.

14.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, da Nota Final, em lista de classificação por Cargo.

14.3. A publicação do Resultado do Concurso Público será feita em **03 (três) listas**, na seguinte conformidade:

a) uma Lista Geral, com a classificação dos candidatos aprovados, inclusive dos candidatos que se declararam Pessoas com Deficiência e se declararam Negros, na forma da legislação específica;

b) uma Lista Específica, com a classificação dos candidatos que se declararam Pessoas com Deficiência, aprovados; e

c) uma Lista Específica, com a classificação dos candidatos que se declararam Negros, aprovados.

14.4. No caso de igualdade das Notas Finais, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:

a) tiver idade superior a 60 (sessenta) anos até o último dia das inscrições, atendendo ao que dispõe o Estatuto do Idoso – Lei Federal n.º 10.741/03;

b) obtiver maior número de acertos na Prova de **Conhecimentos Específicos**;

c) obtiver maior número de acertos na Prova de **Língua Portuguesa**;

d) obtiver maior número de acertos na Prova de **Matemática**, quando houver;

e) obtiver maior número de acertos na Prova de **Noções de Informática**, quando houver;

f) obtiver maior número de acertos na Prova de **Atualidades**, quando houver;

g) maior idade inferior a 60 (sessenta) anos até o último dia das inscrições; e

h) exerceu efetivamente a Função de Jurado no período entre a data de publicação da Lei Federal n.º 11.689/08 até a data de publicação deste Edital.

14.5. O Resultado Final deste Concurso Público será publicado, na íntegra, nos sites do **INSTITUTO MAIS** (www.institutomas.org.br) e da **SETEC – Serviços Técnicos Gerais** (www.setec.sp.gov.br), bem como no Diário Oficial do Município de Campinas.

14.6. O candidato não aprovado será eliminado do Concurso Público e não constará da lista de classificação definitiva.

14.7. A classificação, no presente Concurso, não gera aos candidatos direito à nomeação para o Cargo, cabendo preferencialmente à **SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS** o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de nomeação de todos os candidatos aprovados, respeitando sempre a ordem de classificação.

XV– DA INVESTIDURA DO CARGO

15.1. A nomeação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade da **SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS** e o limite fixado pela Constituição Federal, com despesa de pessoal.

15.1.1. A convocação para a nomeação dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, não gerando, o fato da aprovação, direito à nomeação, exceto para aqueles classificados dentro do número de Vagas

oferecidas. Apesar do número de Vagas disponibilizadas no presente Edital, os aprovados e classificados além desse número **poderão** ser convocados para aquelas que vagarem e as que eventualmente forem criadas dentro do prazo da validade do presente Concurso Público.

15.2. Por ocasião da convocação que **antecede a nomeação**, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para a nomeação, que deram condições de inscrição e os requisitos, estabelecidos no presente Edital.

15.2.1. A convocação de que trata o **item 15.2** será realizada por meio de publicação no site da **SETEC – Serviços Técnicos Gerais** (www.setec.sp.gov.br), bem como no **Diário Oficial do Município de Campinas**, na data e horários estabelecidos no mesmo.

15.3. Para ser nomeado, o candidato deverá atender, além dos requisitos que deram condições de inscrição e outras condições estabelecidas neste Edital, às condições para nomeação.

15.4. Os candidatos convocados em conformidade com o **item 15.2 e subitem 15.2.1** deverão obedecer aos prazos e horários estabelecidos na convocação, devendo apresentar os documentos discriminados a seguir:

- a)** declaração de vínculos empregatícios anteriores;
- b)** inscrição no PIS/PASEP atualizado;
- c)** 01 (uma) foto 3x4 recente;
- d)** comprovante de residência atualizado;
- e)** Certidão Negativa de Antecedentes Criminais e Certidão de Execuções Criminais - Sistema SIVEC (TJSP)
- f)** Carteira Oficial de Identidade (RG ou RNE) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- g)** Título de Eleitor e último comprovante de votação;
- h)** Carteira de Reservista (se do sexo masculino) ou Certificado de Dispensa da Incorporação;
- i)** Certidão de Nascimento, se Solteiro(a); **OU** Certidão de Casamento e/ou Declaração de União Estável, Carteira Oficial de Identidade (RG ou RNE) do cônjuge ou companheiro(a);
- j)** Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 (dezoito) anos e Cadastro de Pessoa Física (CPF) aos maiores de 08 (oito) anos;
- k)** Declaração de bens ou última Declaração de Imposto de Renda;
- l)** Declaração de dependentes para efeitos de Imposto de Renda;
- m)** Diploma ou Histórico Escolar;
- n)** Declaração de acúmulo de Cargos e proventos;
- o)** Declaração de vínculo e/ou exoneração de outros Órgãos Públicos; e
- p)** Declaração de não estar respondendo a processo relativo ao exercício da profissão.

15.4.1. Caso haja necessidade, a **SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS** poderá solicitar outros documentos complementares.

15.5. Obedecida a ordem de classificação, os candidatos convocados serão submetidos a exame médico, que avaliará sua capacidade física e mental, para o desempenho das tarefas pertinentes ao Cargo a que concorrem, a ser realizado pelo Serviço Médico credenciado do Município, o qual avaliará e emitirá Laudo Médico Admisional.

15.5.1. Se necessário o Médico do Trabalho a serviço da **SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS** poderá solicitar todo e qualquer exame médico que entender ser necessário para a conclusão adequada do diagnóstico laboral do candidato, sendo estes de responsabilidade do candidato.

15.6. Não serão aceitos, no ato da nomeação, protocolos ou cópias dos documentos exigidos, sendo somente aceitos se estiverem acompanhados do original ou se forem autenticados.

15.7. No caso de desistência do candidato aprovado, quando convocado para uma Vaga, o fato será formalizado pelo candidato, por meio de assinatura de Termo de Desistência.

15.7.1. Se o candidato convocado nos termos do **item 15.2**, deste Edital, não comparecer no prazo previsto na convocação publicada pela **SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS**, será considerado desistente e automaticamente excluído e desclassificado em caráter irrevogável e irretratável do Concurso Público.

15.7.2. O não cumprimento do **item 15.4 e subitem 15.4.1**, ocasionará a exclusão do candidato do Concurso Público.

15.8. Os candidatos aprovados e convocados no Concurso Público serão contratados pelo Regime Estatutário, nos termos da legislação vigente.

XVI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

16.2. Motivará a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou nas instruções constantes nas Provas, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida para aplicação.

16.3. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da posse, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

16.3.1. Comprovada a inexatidão ou irregularidades, descrita no **item 16.3**, deste Capítulo, o candidato estará sujeito a responder por Falsidade Ideológica de acordo com o Artigo 299 do Código Penal.

16.4. Todos os cálculos descritos neste Edital, relativo ao Resultado das provas, serão realizados com 02 (duas) casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a 05 (cinco).

16.5. Caberá ao Presidente da **SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS** a Homologação do Resultado deste Concurso Público.

16.6. O prazo de validade deste Concurso Público será de **02 (dois) anos**, contados da data da Homologação de seus Resultados, prorrogável uma única vez por igual período, a critério da Administração.

16.7. A **SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS** reserva-se o direito de proceder às convocações dos candidatos aprovados à nomeação, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e os Cargos vagos existentes, durante o período de validade do Concurso Público.

16.8. O candidato se obriga a manter atualizado seu endereço, desde a inscrição até a publicação da classificação definitiva junto ao **INSTITUTO MAIS** e, após esse período, desde que aprovado, na **SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS**, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível à **SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS** informá-lo da nomeação, por falta da citada atualização.

16.9. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito ou circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no Diário Oficial do Município de Campinas.

16.10. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso Público (deslocamentos, hospedagem e alimentação) e à apresentação para nomeação e exercício correrão às expensas do próprio candidato, eximindo-se a **SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS** e o **INSTITUTO MAIS** da responsabilidade por essas despesas e outras decorrentes das necessidades advindas da realização do Concurso Público.

16.11. O não atendimento pelo candidato, a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas neste Edital, implicará em sua eliminação do Concurso Público.

16.12. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, Comunicados, Convocações, inclusive para os exames médicos e demais publicações referentes a este Concurso, no Diário Oficial do Município de Campinas.

16.12.1. Do mesmo modo é de responsabilidade do candidato acompanhar as informações no site do **INSTITUTO MAIS** (www.institutomais.org.br) e da **SETEC – Serviços Técnicos Gerais** (www.setec.sp.gov.br).

16.13. Os candidatos classificados serão nomeados para os Cargos vagos, observando-se rigorosamente a ordem de classificação definitiva por Cargo, segundo a conveniência da Administração.

16.14. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes, terá como referência o Horário Oficial de Brasília/DF.

16.15. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos, serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela **SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS**, por meio de seus órgãos competentes e, pelo **INSTITUTO MAIS**, no que a cada um couber, ouvida sempre a Comissão do Concurso Público.

16.16. A **SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS** e o **INSTITUTO MAIS**, não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.

16.17. A legislação a ser abordada no conteúdo programático será aquela vigente até a data de publicação do presente Edital.

Campinas/SP, 09 de março de 2020.

ARNALDO SALVETTI PALACIO JUNIOR
PRESIDENTE - SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

ANEXO I
ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DOS CARGOS

CARGO	ATRIBUIÇÃO BÁSICA DO CARGO
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO (6º ao 9º Ano – antiga 5ª à 8ª Série)	
101 – AGENTE DE SUPORTE FUNERÁRIO	Auxiliar nas necropsias junto aos assistentes de S.V.O. bem como no transporte dos cadáveres ou urnas; realizar arranjos dos cadáveres em urnas com ornamentação; realizar trabalhos de conservação/arranjo dos cadáveres para a cerimônia do velório; realizar procedimentos de tanatopraxia; manusear cosméticos específicos para maquiagem funerária; acompanhar a cerimônia de velório, realizar o fechamento da urna funerária e acompanhar o funeral até o jazigo; zelar pela conservação e limpeza das salas de arranjo, dependências e ornamentações dos velórios, instalações e equipamentos do S.V.O. e do I.M.L.; zelar pela guarda e conservação de materiais e equipamentos específicos; preencher impressos, notificações de ocorrências, relatórios e outros documentos; prestar informações e esclarecimentos aos usuários e cidadãos; executar tarefas correlatas.
102 – AGENTE FUNERÁRIO	Realizar tarefas referentes à organização de funerais, providenciando registros de óbitos e demais documentos necessários; providenciar a liberação, remoção e traslado de cadáveres; assistir a família ou contratante do funeral durante o ceremonial de velório e sepultamento, independentemente do local de falecimento e sepultamento, cuidando das rotinas e procedimentos próprios; proceder o recebimento de numerários correspondentes a notas funerárias e guias de recolhimento; participar das campanhas de doação de córneas e órgãos das entidades credenciadas pela SETEC, orientando as famílias e providenciando os procedimentos iniciais; providenciar toda a documentação necessária para translado de cadáveres por via aérea ou terrestre em sepultamentos internacionais e inclusive para as faculdades de medicina; operar sistemas e equipamentos de informática para o preenchimento de impressos, notificações de ocorrências, relatórios e outros documentos; prestar informações e esclarecimentos aos usuários e cidadãos; executar tarefas correlatas.
103 – CONDUTOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS	Dirigir veículos para transporte de pessoas, materiais e documentos; operar veículos especiais como caminhão, trator, retroescavadeira, motoniveladora, pá carregadeira, compactadora, vibradora e outros para transporte, carregamento, descarregamento de terra ou materiais bem como outros serviços tais como roçada, escavação, terraplanagem, limpeza, compactação, pavimentação, nivelamento de terrenos e vias; orientar e auxiliar na carga e descarga de materiais; verificar diariamente todas as condições de funcionamento e operação do veículo ou máquina sob sua responsabilidade, identificando e solicitando a realização de manutenção preventiva e/ou corretiva; zelar pela limpeza e conservação do veículo ou máquina sob sua responsabilidade; preencher impressos, notificações de ocorrências, relatórios e outros documentos; prestar informações e esclarecimentos aos usuários e cidadãos; executar tarefas correlatas.
104 – MOTORISTA ESPECIALIZADO	Dirigir veículos especiais para o transporte de urnas, cadáveres, materiais, coroas, arranjos, paramentações e documentos conforme orientação superior; remover cadáveres em residências, hospitais, vias públicas, estradas, rodovias e I.M.L., ou outros locais conforme orientação superior e de acordo com documentação específica; orientar e auxiliar na carga e descarga de urnas funerárias das viaturas oficiais; realizar arranjos e procedimentos iniciais de conservação de cadáveres, se necessário; transportar urnas e cadáveres conforme orientação superior, inclusive para outras cidades; verificar diariamente todas as condições de funcionamento e operação do veículo sob sua responsabilidade, solicitando a manutenção preventiva quando necessária; executar e zelar pela conservação e limpeza do veículo sob sua responsabilidade; preencher impressos, notificações de ocorrências, relatórios e outros documentos; prestar informações e esclarecimentos aos usuários e cidadãos; executar tarefas correlatas.
ENSINO MÉDIO COMPLETO	
201 – AGENTE ADMINISTRATIVO	Executar serviços de suporte administrativo nas áreas de administração, cemitérios, comercial, contabilidade, finanças, fiscalização, funerária, informática, jurídica, logística, manutenção, obras, plano funerário, processos licitatórios, projetos, publicidade e recursos humanos; elaborar, preencher ou transcrever ofícios, planilhas, guias, requerimentos ou documentos em geral operando sistemas e equipamentos de informática; arquivar, distribuir, encaminhar, entregar, organizar, protocolar, receber e separar documentos e correspondências; controlar estoques sob sua responsabilidade conforme os sistemas de controle existentes; operacionar os processos de compras e/ou contratações incluindo a manutenção atualizada do cadastro de fornecedores e prestadores de serviço para realização de pesquisas de preços e obedecendo às normas e a legislação pertinente; emitir documentos e relatórios para a concretização e o acompanhamento das operações orçamentárias/ financeiras; efetuar recebimentos e pagamentos, registrando as entradas e saídas nos documentos e sistemas indicados, conforme orientação superior e legislação vigente; operar sistemas e equipamentos de informática para a obtenção de dados e informações e para o preenchimento de relatórios e documentos em geral; prestar informações e esclarecimentos aos usuários e cidadãos; executar tarefas correlatas.

CARGO	ATRIBUIÇÃO BÁSICA DO CARGO
ENSINO MÉDIO COMPLETO	
202 – AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	Realizar tarefas voltadas às atividades de regulação, inspeção, fiscalização e controle do uso do solo para fins de comércio e publicidade, nas vias e logradouros públicos e inclusive na paisagem urbana bem como para o exercício de comércio ambulante de bens e serviços e, ainda, realização de estudos e pesquisas vinculadas a essas atividades; fazer cumprir os regulamentos e legislação do uso do solo público municipal de Campinas; fiscalizar as permissões concedidas pela autarquia nos diversos ramos de atuação do solo público; efetuar apreensão de mercadorias, produtos e equipamentos utilizados no solo e/ou espaço público quando não autorizados; fiscalizar eventos e participar de ações conjuntas com outros órgãos públicos, desde que autorizados; no ^o ficar permissionários em débito; lavrar autos nos casos de apreensão, in ^{fr} mação e infração; efetuar lacrações conforme determinação superior; exercer poder de polícia no cumprimento das atribuições; efetuar transporte de documentos referentes a fiscalização; dirigir veículos da autarquia para realização de suas atividades; operar sistemas e equipamentos de informática para o preenchimento de impressos, notificações de ocorrências, relatórios e outros documentos; prestar informações e esclarecimentos aos usuários e cidadãos; executar tarefas correlatas.
203 – AGENTE DE SUPORTE TÉCNICO	Executar rotinas de natureza técnico/administrativa relacionadas a administração em geral e demais áreas: cemitérios, comercial, contabilidade, finanças, recursos humanos, fiscalização, funerária, informática, jurídica, logística, manutenção, obras e processos licitatórios cumprindo e fazendo cumprir as normas, rotinas e procedimentos bem como os sistemas e métodos de trabalho; elaborando, preenchendo ou transcrevendo ofícios, planilhas, guias, requerimentos ou documentos em geral operando sistemas e equipamentos de informática e ainda, conforme sua área de atuação: participar do processo licitatório conforme legislação específica mantendo cadastros atualizados de fornecedores e produtos, pesquisando preços e atendendo fornecedores e usuários; manter o estoque de materiais, equipamentos, mercadorias, peças e produtos em níveis compatíveis com as necessidades da autarquia; receber, conferir, estocar e distribuir para as unidades mantendo o registro e controle da movimentação do estoque; registrar as operações financeiras e orçamentárias nos documentos e sistemas de controles de acordo com o respectivo tratamento contábil gerando demonstrativos e relatórios; realizar levantamentos, projeções e relatórios relacionados a despesas e receitas da autarquia para elaboração de orçamentos e demais controles legais; redigir minutas de atos administrativos como normativas, ordens de serviços, portarias, resoluções e outros; registrar a entrada, movimentação e baixa de equipamentos da Autarquia; prestar informações e esclarecimentos aos usuários e cidadãos; executar tarefas correlatas.
204 – ASSISTENTE DE SVO	Auxiliar as necropsias feitas pelo Instituto Médico Legal (I.M.L.); realizar arranjos de cadáveres em urnas com ornamentação; manusear cosméticos específicos para maquiagem de cadáveres; realizar trabalhos de conservação/arranjo de cadáveres utilizando as técnicas de praxe, inclusive os procedimentos de tanatopraxia; cumprir e fazer cumprir as regras e legislação pertinente quanto a EPI'S, uniformes e asseio pessoal; zelar, manter e realizar a limpeza e conservação dos equipamentos de trabalho nas salas específicas; zelar, conservar e manter a limpeza das salas de arranjo, dependências e ornamentações dos velórios, instalações e equipamentos do S.V.O. e do I.M.L.; auxiliar no transporte de cadáveres e urnas mortuárias para a mesa de necropsia e demais, veículos e/ou câmara fria; operar sistemas e equipamentos de informática para o preenchimento de impressos, notificações de ocorrências, relatórios e outros documentos; prestar informações e esclarecimentos aos usuários e cidadãos; executar tarefas correlatas.
ENSINO SUPERIOR COMPLETO	
301 – ANALISTA TÉCNICO (INFORMÁTICA)	Planejar, executar, controlar e avaliar: sistemas em rede ou de serviços específicos, prestando assistência aos gestores das diferentes áreas usuárias, e/ou; implantação de programas e projetos tais como estudos de racionalização e controle de desempenho, emitindo relatórios para melhoria da gestão e/ou; operação de sistemas e equipamentos de informática para a obtenção de dados e informações e para o preenchimento de relatórios e documentos em geral; prestar informações e esclarecimentos aos usuários e cidadãos; executar tarefas correlatas.
302 – ENGENHEIRO CIVIL	Planejar, analisar, coordenar, supervisionar e executar projetos em sua área de atuação, conforme necessidades da autarquia e cumprindo normas e legislação vigentes; operar sistemas e equipamentos de informática para a obtenção de dados e informações e para o preenchimento de relatórios e documentos em geral; prestar informações e esclarecimentos aos usuários e cidadãos; executar tarefas correlatas.

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

**CARGOS: 101 – AGENTE DE SUPORTE FUNERÁRIO, 102 – AGENTE FUNERÁRIO,
103 – CONDUTOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS E 104 – MOTORISTA ESPECIALIZADO**

LÍNGUA PORTUGUESA:

Ortografia. Plural de substantivos e adjetivos. Conjugação de verbos. Concordância entre adjetivo e substantivo e entre o verbo e seu sujeito. Confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas. Pontuação. Compreensão de textos. Separação silábica. Acentuação.

MATEMÁTICA:

Operações com números naturais e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão. Problemas envolvendo as quatro operações. Sistema de medidas. Sistema monetário brasileiro.

ATUALIDADES:

Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos, sociais e culturais, nacionais e internacionais, divulgados na mídia local e/ou nacional, veiculados nos últimos seis meses anteriores à data da prova.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

101 – AGENTE DE SUPORTE FUNERÁRIO:

Noções Básica de Anatomia Humana. Dissecção e antisepsia. Noções de utilização dos equipamentos e materiais utilizados no embalsamento e formolização. Técnicas especiais de Tanatoplastia: técnicas de injeção arterial e de drenagem (artérias e veias) nos principais pontos como pescoço, joelho, veia femoral, artérias das pernas, artéria braquial. Conhecimento sobre bomba injetora, bomba aspiradora, estufa, mesa de Tanatoplastia, geladeiras e câmara fria. Noções gerais do instrumental cirúrgico.

102 - AGENTE FUNERÁRIO:

Técnicas de atendimento ao público; relações humanas e públicas. Noções gerais sobre a documentação de óbito, guia de traslado, atestado de embalsamento e formolização. Lei Federal n.º 6.015/1973. Lei Federal n.º 13.484/2017.

103 – CONDUTOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS:

Legislação de Trânsito, baseada no novo Código de Trânsito Brasileiro. Regras Gerais para a circulação de veículos no perímetro urbano e nas estradas. Os sinais de trânsito, segurança e velocidade. Registro e Licenciamento de veículos. Condutores de veículos – deveres e proibições. As infrações à legislação de trânsito, penalidades e recursos. Manutenção de veículos. Noções básicas de mecânica automotiva. Primeiros socorros em acidentes de trânsito. Circulação urbana e trânsito.

104 – MOTORISTA ESPECIALIZADO:

Legislação de Trânsito, baseada no novo Código de Trânsito Brasileiro. Regras Gerais para a circulação de veículos no perímetro urbano e nas estradas. Os sinais de trânsito, segurança e velocidade. Registro e Licenciamento de veículos. Condutores de veículos – deveres e proibições. As infrações à legislação de trânsito, penalidades e recursos. Manutenção de veículos. Noções básicas de mecânica automotiva. Primeiros socorros em acidentes de trânsito. Circulação urbana e trânsito.

ENSINO MÉDIO COMPLETO

**CARGOS: 201 – AGENTE ADMINISTRATIVO, 202 – AGENTE DE FISCALIZAÇÃO,
203 – AGENTE DE SUPORTE TÉCNICO E 204 – ASSISTENTE DE SVO**

LÍNGUA PORTUGUESA:

Interpretação de Texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia Oficial. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase.

MATEMÁTICA:

Resolução de situações-problema. Números Inteiros: Operações, Propriedades, Múltiplos e Divisores; Números Racionais: Operações e Propriedades. Números e Grandezas Diretamente e Inversamente Proporcionais: Razões e Proporções, Divisão Proporcional, Regra de Três Simples e Composta. Porcentagem. Juros Simples. Sistema de Medidas Legais. Conceitos básicos de geometria: cálculo de área e cálculo de volume.

ATUALIDADES PARA OS CARGOS DE 202 – AGENTE DE FISCALIZAÇÃO E 204 – ASSISTENTE DE SVO:

Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos, sociais e culturais, nacionais e internacionais, divulgados na mídia local e/ou nacional, veiculados nos últimos seis meses anteriores à data da prova.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA:

Noções básicas de armazenamento de dados: arquivos, pastas, programas; MS Office: Word, Excel, PowerPoint e Outlook (Versão 2007 e/ou versão atualizada); conceitos básicos e características do sistema operacional Windows; conceitos e modos de utilização de ferramentas Internet Explorer; conceitos básicos de segurança da Informação com foco no comportamento do usuário.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

201 – AGENTE ADMINISTRATIVO:

Técnicas de atendimento ao público; relações humanas e públicas; técnicas de arquivamento: classificação, organização, arquivos e protocolos; Procedimentos administrativos em geral e noções de organização; Redação Oficial: modalidades, formas de tratamento, normas de utilização; Noções básicas de elaboração de Portaria, Decreto, Edital, Ofício, Memorandos, Atas, Circulares e documentos afins.

202 – AGENTE DE SUPORTE TÉCNICO:

Técnicas de atendimento ao público; relações humanas e públicas; técnicas de arquivamento: classificação, organização, arquivos e protocolos; Procedimentos administrativos em geral e noções de organização; Redação Oficial: modalidades, formas de tratamento, normas de utilização; Noções básicas de elaboração de Portaria, Decreto, Edital, Ofício, Memorandos, Atas, Circulares e documentos afins. Almoxarifado e estoque: características, controle e gestão. Gestão da qualidade: conceitos e ferramentas. Critérios para armazenamento no almoxarifado. Controle de entradas e saídas. Tipos de armazenamento. Técnicas para armazenagem de materiais. Inventário físico: benefícios, periodicidade, etapas e recomendações. Controle de expedição, recebimento e arquivamento de documentos em geral. Noções sobre arquivo: conceitos básicos, e técnicas de arquivamento. Perfil do Almoxarife: "Estoques"; Controle de Estoque; Classificação de Materiais; Materiais de Estoques; Quanto ao valor do consumo anual: Quanto à importância estratégica e operacional: Materiais Não de Estoque; Classificação dos Materiais; Identificação; Nome padronizado; Codificação; Recebimento; Entrada de Materiais: Estocagem de materiais; Localização de Materiais; Controle: Parâmetros de ressuprimentos: Ponto de Ressuprimento; Tempo de Ressuprimento: Estoque máximo: Distribuição; Inventários: Equipamentos e softwares para realização de inventários. Noções Básicas de Almoxarifado: Histórico, Conceituação, Organização do Almoxarifado, Perfil do almoxarife; Conferência e Recebimento de Materiais: Conceitos, Conferência (qualitativa e quantitativa), Entrada de materiais, Nota Fiscal, Modalidade, roteiro, sequência de inspeção de materiais; Armazenagem de Materiais: Objetivos, Arranjo físico (layout), Layout na armazenagem, Critérios de armazenagem, Controle de materiais perecíveis, Manuseio de materiais perigosos, Utilização de paletes, Equipamentos para manuseio de materiais; Classificação de Materiais: Atributos para classificação de materiais, Abrangência, Flexibilidade, Praticidade, Tipos de classificação, Por demanda, Materiais Perecíveis, Materiais Críticos, Periculosidade; Separação e Distribuição de Materiais: Identificação dos materiais, Separação dos materiais, Conferência, Liberação para entrega, Baixa no estoque dos materiais solicitados.

203 – AGENTE DE FISCALIZAÇÃO:

Lei Complementar n.º 208/2018 (Parcelamento e Uso do Solo). Lei Complementar 189/2018 (Plano Diretor Estratégico). Lei Orgânica do Município atualizada e/ou alterada. Lei Municipal 11.749/2003 atualizada e/ou alterada. Legislação de uso do solo Público (Decreto n.º 10.081/1990) e a Lei de Criação da SETEC (Lei n.º 4.369/1974). Legislação de Trânsito, baseada no novo Código de Trânsito Brasileiro. Regras Gerais para a circulação de veículos no perímetro urbano e nas estradas. Os sinais de trânsito, segurança e velocidade. Registro e Licenciamento de veículos. Condutores de veículos – deveres e proibições. As infrações à legislação de trânsito, penalidades e recursos.

204 – ASSISTENTE DE SVO:

Anatomia e Fisiologia. Cortes, Eixos e Planos. Biossegurança. Noções de Medicina Legal. Tanatologia Forense. Técnicas de Necropsia. Sexologia Forense. Criminalista. Praxitanalogia. Técnicas especiais de Tanatoplaxia: técnicas de injeção arterial e de drenagem (artérias e veias) nos principais pontos como pescoço, joelho, veia femoral, artérias das pernas, artéria braquial. Conhecimento sobre bomba injetora, bomba aspiradora, estufa, mesa de Tanatoplaxia, geladeiras e câmara fria. Noções gerais do instrumental cirúrgico.

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

CARGOS: 301 – ANALISTA TÉCNICO (INFORMÁTICA) E 302 – ENGENHEIRO CIVIL.

LÍNGUA PORTUGUESA:

Interpretação de Texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia Oficial. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase.

RACIOCÍNIO LÓGICO MATEMÁTICO PARA O CARGO DE 301 – ANALISTA TÉCNICO (INFORMÁTICA):

Resolução de situações-problema. Números Inteiros: Operações, Propriedades, Múltiplos e Divisores; Números Racionais: Operações e Propriedades. Números e Grandezas Diretamente e Inversamente Proporcionais: Razões e Proporções, Divisão Proporcional, Regra de Três Simples e Composta. Porcentagem. Juros Simples. Sistema de Medidas Legais. Conceitos básicos de geometria: cálculo de área e cálculo de volume. Raciocínio lógico. Raciocínio sequencial. Orientações espacial e temporal. Formação de conceitos. Discriminação de elementos. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas.

ATUALIDADES:

Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos, sociais e culturais, nacionais e internacionais, divulgados na mídia local e/ou nacional, veiculados nos últimos seis meses anteriores à data da prova.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA PARA O CARGO DE 302 – ENGENHEIRO CIVIL:

Noções básicas de armazenamento de dados: arquivos, pastas, programas; MS Office: Word, Excel, PowerPoint e Outlook (Versão 2007 e/ou versão atualizada); conceitos básicos e características do sistema operacional Windows; conceitos e modos de utilização de ferramentas Internet Explorer; conceitos básicos de segurança da Informação com foco no comportamento do usuário.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

301 – ANALISTA TÉCNICO (INFORMÁTICA):

Lei Federal n.º 7.232/1984. Gerenciamento de projetos. Conceitos básicos. Conhecimento em gerenciamento de projetos - Guia do PMBOK (4a. Edição). Gerenciamento da integração. Gerenciamento do escopo. Gerenciamento do tempo. Gerenciamento de custos. Gerenciamento de recursos humanos. Gerenciamento de riscos. Gerenciamento das comunicações. Gerenciamento da qualidade. Gerenciamento de aquisições. Conceitos de segurança da informação. Conceitos básicos. Normas ISO. ISO 27001, ISO 27002 e NBR 15999. Políticas de segurança. Análise de vulnerabilidade. Gestão de continuidade de negócio. Procedimentos de segurança. Classificação de informações. Auditoria e conformidade. Gerenciamento de serviços de TI. Redes de computadores. Noções de tecnologias de WAN: Comutação por circuitos, pacotes e células. Circuitos virtuais. Topologias. Dispositivos. Conhecimento básico de protocolos: ATM, SNA e Frame Relay. Roteamento estático e dinâmico. Noções de tecnologias de LAN e MAN: tipos de transmissão. Conhecimento básico de topologias e protocolos de Enlace (EtherNet, Fast ethernet, Gigabit Ethernet, Metro Ethernet, ARP, IEEE 802.1q., IEEE 802.1x. e IEEE 802.11a/b/g/n). Definições de equipamentos: switches e roteadores. Noções de modelo OSI e protocolo SNMP. Protocolo IP: formato, endereçamento, sub-redes, ARP e ICMP. Noções de TCP e UDP. Segurança. Noções de segurança física e lógica. Configuração de ativos de segurança: firewall e proxies. Noções de VPN. Listas de acesso, mecanismos de autenticação e Certificação Digital. Conceito de Criptografia e de chaves assimétricas. Sistemas de detecção de intrusão. Softwares maliciosos (vírus, spywares, rootkit etc.). Noções das normas ISO 27001 e ISO 27002. Sistemas Operacionais. Servidores Microsoft Windows. Instalação e suporte de TCP/IP, DHCP e DNS. IIS e Terminal Service. Serviços de arquivo e impressão em rede. Linguagens de Script (BAT). Estações de trabalho MSWindows: instalação e configuração de ambiente e dispositivos. Servidores Linux. Instalação e suporte a TCP/IP, DHCP, DNS, NIS, CIFS, NFS e serviços de impressão em rede. Instalação e configuração do Servidor Apache. Integração com ambiente Windows. Linguagens de Script. Serviços de Diretório. LDAP e Microsoft Active Directory. Interoperabilidade. Noções de CUPS, SAMBA e virtualização. Instalação e Suporte de Ferramentas de Escritório. Ferramentas de apresentação, edição de textos e planilhas. Navegador Web. Convergência de rede. Noções de voz sobre IP (VOIP e Telefonia IP). Noções de videoconferência. Gerenciamento de Serviços. Fundamentos da ITIL (versão 3).

302 – ENGENHEIRO CIVIL:

História e crítica da tecnologia: engenharia moderna e contemporânea. Teoria crítica da tecnologia e dos processos de produção em canteiro. Critérios de sustentabilidade e gestão de resíduos em projeto: formação sobre eficiência energética e uso de fontes alternativas, reuso de água, gestão de resíduos (coleta, tratamento e disposição de resíduos sólidos). Projetos de arquitetura: conhecimento de projetos de equipamentos públicos educacionais, administrativos, esportivos, culturais e de saúde. Projeto de estruturas: cálculo estrutural, dimensionamento de estruturas convencionais, conhecimento de sistemas estruturais e suas características, especificações e normas técnicas (concreto, madeira e aço), elaboração de laudos de estrutura. Projeto de fundações: conhecimento dos tipos de fundação e sua melhor adequação ao solo e às superestruturas, conhecimento de laudos de sondagem e de pareceres geotécnicos, projeto de blocos de fundação e baldrames, especificações e normas técnicas. Projeto de instalações hidráulicas: dimensionamento de instalações e demanda de consumo, projeto de hidráulica e de esgotamento sanitário (coleta, tratamento e lançamento). Rede de gases. Projeto de prevenção de combate a incêndio, especificações e normas técnicas. Projeto de Bombeiros. Tecnologia das edificações, urbanas e ambientais e georreferenciais: conhecimento de sistemas construtivos pré-fabricados em concreto, steel-framing, modular em aço, construções industrializadas. Projeto de drenagem. Infraestrutura de urbanização como abertura de vias, abastecimento de água, esgoto sanitário, pavimentação e (especificação e dimensionamento de pavimentos), terraplenagem (corte e aterro, equipamento para transporte, desmonte e compactação de solo), drenagem (macrodrenagem e microdrenagem e seu dimensionamento), rede de distribuição de energia e iluminação pública. Noções de geoprocessamento e sistema cartográfico. Normas técnicas e legislação construtiva: conhecimento de normas técnicas de projetos de engenharia (fundação, estrutura, elétrica, hidráulica, gases), construção, legislação urbana e meio ambiente. Levantamento de quantidades e orçamentação: levantamento e quantificação de serviços e materiais de obras públicas. Orçamento e composição de custos unitários, parciais e totais. Memória de cálculo de quantitativos, BDI e encargos sociais em obras. Realização de cronograma físico-financeiro. Curva ABC. PertCOM. Planejamento e acompanhamento de obras: contratos; programação de obras; planejamento de fluxos e instalações do canteiro de obras. Acompanhamento e fiscalização de obras; controle de materiais e de execução de serviços; vistoria e elaboração de pareceres, sistema de gestão da qualidade e segurança. Manutenção Predial: gestão e tipos de manutenção (preditiva, preventiva, corretiva). Desenho técnico e informática: normas da representação técnica de estruturas e instalações. Uso de softwares de projeto auxiliado por computador. AutoCAD. Lei Federal n.º 10.257/2001; Decreto n.º 12.342 de 27 de setembro de 1978 (ALESP).

ANEXO III
REQUERIMENTO DE INCLUSÃO E USO DE NOME SOCIAL



SETEC – Serviços Técnicos Gerais
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
Estado de São Paulo

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2020

REQUERIMENTO DE INCLUSÃO E USO DO “NOME SOCIAL”

Nos termos do Decreto Federal nº 8.727, de 28 de abril 2016, eu, _____, portador de _____,

(Nome Civil do interessado)

Cédula de Identidade nº _____ e CPF/MF nº _____, inscrito no CONCURSO PÚBLICO da SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS – Edital nº 01/2020, para o Cargo de _____, solicito a inclusão e uso do meu nome _____, social _____),

(indicação do Nome Social)

nos registros relativos aos serviços prestados por esse Órgão/Entidade.

Cidade: _____, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO



SETEC – Serviços Técnicos Gerais
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
Estado de São Paulo

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 01/2020

DECLARAÇÃO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, portador de
(Nome Civil do interessado)

Cédula de Identidade n.º _____, CPF/MF n.º _____,

Nacionalidade _____, Estado Civil _____,

Endereço Residencial _____

inscrito no CONCURSO PÚBLICO da SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS – EDITAL N° 02/2020, para o

Cargo de _____, DECLARO, sob pena das sanções cabíveis, para fins de concessão de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição, prevista na Lei nº 13.550, de 27 de março de 2009, que me encontro na condição de isento, conforme opção indicada abaixo:

Solicitação de Isenção – Doador de Sangue: preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição/Isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição, conforme item 4.2 e alínea “a” e encaminhar os documentos relacionados no item 4.2 e alíneas “b”, “b1” e “b2” do Capítulo IV – Da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição.

Cidade: _____, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO V
AUTODECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO PELA COTA DE PESSOA NEGRA
(Lei Complementar nº 250/2019)



SETEC – Serviços Técnicos Gerais
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
Estado de São Paulo

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2020

MODELO DE AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____, portador da
(*nome completo, sem abreviações*)

Cédula de Identidade nº _____, órgão expedidor _____, UF _____, e
inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____, DECLARO ser pessoa preta ou parda e opto
por concorrer às Vagas reservadas pelo sistema de cotas raciais no CONCURSO PÚBLICO da SETEC – SERVIÇOS
TÉCNICOS GERAIS – EDITAL Nº 02/2020, para o Cargo de _____.

Declaro, ainda, estar ciente de que:

I – As Vagas reservadas destinam-se às pessoas que apresentem características fenotípicas de pessoas pretas ou pardas que assim sejam socialmente reconhecidas, conforme classificação adotada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;

II – Nos termos do Edital do Concurso Público e da Lei Complementar nº 250, de 10 de dezembro de 2019, a presente Autodeclaração e a fotografia por mim apresentadas serão analisadas pela Comissão, a qual poderá, a qualquer tempo, convocar-me para entrevista pessoal, se necessário; e

III – Se no procedimento adotado pela Comissão da Análise de Compatibilidade com a Política Pública de Cotas restar verificada falsidade desta Declaração, estarei sujeito às penalidades legais cabíveis, inclusive de eliminação deste Concurso Público, em qualquer fase, e a anulação de minha contratação (caso tenha contratado(a) e/ou empossado(a)) após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e ampla defesa.

_____, _____ de _____ de 2020.
Cidade *Dia* *Mês*

Assinatura do Candidato

Cole aqui a foto 5x7

ANEXO VI

CRONOGRAMA PREVISTO

ATENÇÃO! Todas as datas abaixo são prováveis, sujeitas a alterações, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os eventos, nos meios informados no presente Edital

DATAS	EVENTOS
10/03 a 06/04/2020	Período de Inscrição pela Internet no <u>site</u> do IMAIS (www.institutomais.org.br).
10 e 11/03/2020	Período de solicitação de isenção da taxa de inscrição, através do <u>site</u> do IMAIS (www.institutomais.org.br).
12/03/2020	Data limite para envio, por Sedex ou AR, dos documentos exigidos para a comprovação da isenção .
23/03/2020	Publicação do Resultado da Análise do Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição, nos <u>sites</u> do IMAIS e da SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS
24 e 25/03/2020	Prazo para interposição de recursos quanto ao Indeferimento da Solicitação de Isenção das Inscrições, através do <u>site</u> do IMAIS (www.institutomais.org.br).
31/03/2020	Publicação do Resultado da análise dos recursos quanto ao Indeferimento da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição nos <u>sites</u> do IMAIS e da SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS.
07/04/2020	Vencimento do boleto para pagamento da taxa de inscrição.
16/04/2020	Publicação dos Comunicados de Deferimentos, Indeferimentos e Homologações das Inscrições nos <u>sites</u> do IMAIS e da SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS.
17 e 20/04/2020	Prazo recursal contra o Indeferimento e Homologação das Inscrições , através do <u>site</u> do IMAIS (www.institutomais.org.br).
24/04/2020	Publicação: <ul style="list-style-type: none">• dos Comunicados de Deferimentos, Indeferimentos e Homologações das Inscrições – Pós Recurso, nos <u>sites</u> do IMAIS e da SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS.• do Edital de Convocação para as Provas Objetivas, nos <u>sites</u> do IMAIS e da SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS, bem como o Extrato do Edital no Diário Oficial do Município de Campinas.
03/05/2020	Aplicação das Provas Objetivas.
04 e 05/05/2020	Prazo recursal contra a <u>Aplicação</u> das Provas Objetivas , através do <u>site</u> do IMAIS (www.institutomais.org.br).
04/05/2020 Após 14h	Divulgação dos Gabaritos das Provas Objetivas , nos <u>sites</u> do IMAIS e da SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS.
05 e 06/05/2020	Prazo recursal referente a publicação dos <u>Gabaritos das Provas Objetivas</u> , através do <u>site</u> do IMAIS (www.institutomais.org.br).
25/05/2020	Publicação: <ul style="list-style-type: none">• da análise dos recursos interpostos por ocasião da divulgação do Gabarito e da Aplicação das Provas Objetivas, na Área Restrita dos candidatos, bem como nos <u>sites</u> do IMAIS e da SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS.• do Resultado Provisório das Provas Objetivas, nos <u>sites</u> do IMAIS e da SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS.
26 e 27/05/2020	Prazo recursal referente ao Resultado Provisório das Provas Objetivas , através do <u>site</u> do IMAIS (www.institutomais.org.br).
03/06/2020	Divulgação do resultado dos recursos interpostos contra o Resultado Provisório das Provas Objetivas , na Área Restrita dos candidatos e no <u>sítio</u> do IMAIS.
03/06/2020	Publicação nos <u>sites</u> do IMAIS e da SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS, bem como o Extrato do Edital no Diário Oficial do Município de Campinas: <ul style="list-style-type: none">• do Resultado Final das Provas Objetivas (todos os Cargos);• do Edital de Convocação para as Provas Práticas, para os Cargos 101 – Agente de Suporte Funerário e 204 – Assistente de SVO;• do Edital de Convocação para o Teste de Robustez Física (Teste de Dinamometria Manual e Lombar) e Prova Prática de Direção Veicular, para os Cargos 103 – Condutor de Veículos e Máquinas e 104 – Motorista Especializado; e• Teste de Aptidão Física, para o Cargo 202 – Agente de Fiscalização.
03/06/2020	Publicação do Edital de Homologação do Resultado Final , para os Cargos 102 – Agente Funerário, 201 – Agente Administrativo, 203 – Agente de Suporte Técnico, 301 – Analista Técnico (Informática) e 302 – Engenheiro Civil no Diário Oficial do Município de Campinas, bem como nos <u>sites</u> do IMAIS e da SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS.
13 e/ou 14/06/2020	Aplicação das Provas Práticas (Cargos 101 – Agente de Suporte Funerário, 204 – Assistente de SVO); do Teste de Robustez Física (Teste de Dinamometria Manual e Lombar) e Prova Prática de Direção Veicular (Cargos 103 – Condutor de Veículos e Máquinas e 104 – Motorista Especializado); e Teste de Aptidão Física (Cargo 201 – Agente de Fiscalização).
15 e 16/06/2020	Prazo recursal contra a Aplicação das Provas Práticas (Cargos 101 – Agente de Suporte Funerário, 204 – Assistente de SVO); do Teste de Robustez Física (Teste de Dinamometria Manual e Lombar) e Prova Prática de Direção Veicular (Cargos 103 – Condutor de Veículos e Máquinas e 104 – Motorista Especializado); e Teste de Aptidão Física (Cargo 201 – Agente de Fiscalização), no <u>site</u> do IMAIS.

22/06/2020	Divulgação das listas dos Resultados Provisórios das Provas Práticas (Cargos 101 – Agente de Suporte Funerário, 204 – Assistente de SVO); do Teste de Robustez Física (Teste de Dinamometria Manual e Lombar) e Prova Prática de Direção Veicular (Cargos 103 – Condutor de Veículos e Máquinas e 104 – Motorista Especializado); e Teste de Aptidão Física (Cargo 201 – Agente de Fiscalização), nos sites do IMAIS e da SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS.
23 e 24/06/2020	Prazo recursal contra os Resultados das Provas Práticas (Cargos 101 – Agente de Suporte Funerário, 204 – Assistente de SVO); do Teste de Robustez Física (Teste de Dinamometria Manual e Lombar) e Prova Prática de Direção Veicular (Cargos 103 – Condutor de Veículos e Máquinas e 104 – Motorista Especializado); e Teste de Aptidão Física (Cargo 201 – Agente de Fiscalização), no site do IMAIS.
29/06/2020	Publicação do Edital de Homologação do Resultado Final , para os Cargos 101 – Agente de Suporte Funerário, Cargos 103 – Condutor de Veículos e Máquinas, Cargo 104 – Motorista Especializado, 202 – Agente de Fiscalização e 204 – Assistente de SVO, no Diário Oficial do Município de Campinas, bem como nos sites do IMAIS e da SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS.
29/06/2020	Publicação do Edital de Homologação do Resultado Final , para os Cargos 101 – Agente de Suporte Funerário, Cargos 103 – Condutor de Veículos e Máquinas, Cargo 104 – Motorista Especializado, 202 – Agente de Fiscalização e 204 – Assistente de SVO no Diário Oficial do Município de Campinas, bem como nos sites do IMAIS e da SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS.
Veículos Oficiais de Divulgação: no Diário Oficial do Município de Campinas, bem como nos sites do INSTITUTO MAIS (www.institutomas.org.br) e da SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS (www.setec.sp.gov.br).	

REALIZAÇÃO:

